

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)

ATUALIZADO ATÉ: 27/03/2024

O monitoramento das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) é realizado através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/SIG), no módulo de “Auditoria e Controle Interno”.

Em relação às recomendações emitidas em anos anteriores (2017 a 2022) e acompanhadas pela Auditoria Interna no segundo monitoramento do exercício, realizado no final de 2023 e início de 2024, informa-se que do total de **21** (vinte e uma) recomendações em monitoramento, restaram **14** (quatorze) recomendações a ser acompanhadas. Além disso, foram emitidas 14 novas recomendações nos relatórios do exercício de 2023, totalizando o saldo de **28** (vinte e oito) recomendações em monitoramento.

Quadro 1 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e monitoradas no exercício de 2024

Relatório nº	Recomendações em monitoramento	Recomendações implementadas	Recomendações monitoradas em 2024
01/2022	2	0	2
03/2022	6	6	0
04/2022	1	0	1
Sub-Total =>	9	6	3
01/2021	3	0	3
02/2021	1	0	1
05/2021	2	0	2
06/2021	1	1	0
Sub-Total =>	7	1	6
03/2019	1	0	1
Sub-Total =>	1	0	1
02/2018	1	0	1
04/2018	1	0	1
Sub-Total =>	2	0	2
02/2017	2	0	2
Sub-Total =>	2	0	2
Total	21	7	14
01/2023	5	0	5
02/2023	6	0	6
03/2023	0	0	0
04/2023	3	0	3
Sub-Total =>	14	0	14
TOTAL	35	7	28

Na tabela abaixo, apresenta-se a relação das recomendações e a situação atualizada quanto à implementação das providências pelos gestores responsáveis.

Recomendações dos Relatórios do ano de 2023 em monitoramento

Relatório Nº. 01/2023 - AVALIAÇÃO NA PROEN REFERENTE AOS CONTROLES DE EVASÃO, RETENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Constatações/Recomendações**Item 1- DADOS DA EVASÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ**

Após os exames realizados, considerando os dados disponibilizados (extração do banco de dados do sistema CONTAC) referente aos casos de evasão dos anos de 2010 a 2021, verificou-se que os cursos de graduação da UFSJ apresentaram expressivo quantitativo de alunos evadidos ao longo do período avaliado. Sendo verificado que o ano de 2016 ocorreu o maior número de alunos evadidos na graduação presencial. Observou-se, também, que os totais de evasão nos anos de 2020 e 2021 foram bem menores comparados aos anos anteriores e, que não houve desvinculação mediante portaria, sendo tal ocorrência justificada em função da pandemia da Covid-19, em que as disciplinas ofertadas através do ensino remoto emergencial foram de caráter não obrigatório. Em relação ao ano de 2022, a AUDIT apurou somente as informações de evasão originadas de desvinculação, no total de 1996 casos. Por meio dos levantamentos e exames realizados, considerando as informações e respostas prestadas pela Divisão de Controle Acadêmico - DICON/PROEN, observou-se que, apesar do acompanhamento da evasão e retenção nos cursos de graduação da UFSJ constar como um dos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional, a UFSJ não adota, ainda, de forma institucionalizada e sistematizada, a aplicação de fórmulas, de índices ou adota outros instrumentos para fins de apuração da ocorrência de evasão, assim como não são investigados outros tipos de dados, que podem contribuir para a sua ocorrência, tais como, dados pessoais, acadêmicos e sócioeconômicos. Sendo informado que os dados/relação quantitativa das taxas de evasão são disponibilizados pela DICON quanto solicitado. Observou-se, também, que não há um procedimento estabelecido de forma a divulgar os eventuais resultados dessas análises, com encaminhamento às coordenações de cursos e instâncias superiores, para a adoção das medidas necessárias. Houve registros de algumas iniciativas isoladas de apuração de dados para atender necessidade da Pró-Reitoria e, algumas ações iniciadas no exercício de 2023, tais como, a nomeação da Comissão Permanente de Estudos de Evasão, citada no relatório. Nesse sentido, de forma a mitigar os riscos envolvidos, a AUDIT reforça a necessidade de adoção de medidas saneadoras, buscando-se a criação de mecanismos e rotinas para que sejam fornecidos os dados necessários para apuração das taxas de evasão e de retenção, anualmente, de forma a produzir informações tempestivas em relação a cada um dos cursos de graduação. Em especial, para aqueles cursos que apresentarem os maiores índices, feitas as interlocuções necessárias junto às coordenadorias na busca de soluções, tais como, desenvolvimento de programas de nivelamento, reforço escolar, avaliação das grades curriculares, nomeação de comissões, parcerias com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para construção de diagnóstico do perfil sócio-econômico dos estudantes ingressantes, ações de acolhimento e acompanhamento acadêmico e psicológico, dentre outras providências. Com base nos dados disponibilizados para os trabalhos da auditoria, foi apurado que os cinco cursos de graduação presencial os quais apresentaram o maior percentual de evasão, foram os seguintes: Física; Engenharia de Telecomunicações; Matemática; Engenharia de Bioprocessos; Engenharia de Alimentos. Em seguida, procedeu-se a identificação das duas disciplinas com maior reprovação, nesses cinco cursos e, que, consequentemente, contribuíam na evasão dos discentes, sendo observada a predominância de matérias de cálculo.

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) criar mecanismos e rotinas para que sejam apuradas, anualmente, as taxas de evasão e retenção dos cursos de graduação presencial e, que tais diagnósticos e análises sejam repassados às coordenações de cursos para o estabelecimento de medidas saneadoras, tais como desenvolvimento de programas de nivelamento, reforço escolar/monitoria, avaliação das grades curriculares, dentre outras ações aplicáveis aos casos apontados.

RECOMENDAÇÃO Nº 2- Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) estabelecer parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para a construção de diagnóstico do perfil socioeconômico dos estudantes ingressantes, busca por ações de acolhimento e de acompanhamento acadêmico e psicológico, dentre outras ações que possam contribuir para a redução das taxas de evasão e de retenção dos cursos de graduação presencial.

Informação sobre a implementação das recomendações

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“O Projeto Trajetoria iniciado em Agosto de 2023 realizou o diagnóstico dos dados de ingresso, cancelamento e integralização dos 51 cursos de graduação de forma individualizada junto às coordenadorias, colegiados, docentes e técnicos a fim de compreender o histórico de ingresso e evasão de cada curso de acordo com a sua especificidade. Os diagnósticos identificou dois momentos atípicos no cancelamento dos cursos nos períodos de 2016.1 e 2022.1. A análise em comparação ao CENSO da educação comprova o impacto da instabilidade política e econômica provocada pelo impeachment da então presidente, o que pode ser verificado pelo histórico detalhado de cancelamentos por turma de ingressantes. No caso do ano de 2022.1, o índice de cancelamentos se refere ao retorno presencial, ao empobrecimento das famílias e o encerramento das atividades de ensino no formato remoto. A análise de todos os cursos, inclusive os supracitados indicou situações específicas que serão tratadas a partir de estratégias propostas por cada curso. O estudo mostrou ser uma análise simplista a associação da evasão a disciplinas que maior reprovação, quando a temática, envolve dificuldades pedagógicas, comprometimento emocional dos alunos, fragilidade econômica, desconhecimento do curso e interpessoalidade. As chamadas medidas saneadoras devem levar em consideração o histórico de evasão dos cursos de graduação, a empregabilidade e a inserção do aluno no ambiente universitário e que cursos como engenharia de bioprocessos apresentam taxa de cancelamento média de superior aos 80% desde sua criação, não sendo essa uma situação recente mas sim um problema crônico e até então nunca estudado. O Projeto Trajetoria está na sua segunda etapa de execução que é o levantamento de estratégias individuais por parte dos atores de cada curso para a execução dessas estratégias (3 etapa) a partir do início do primeiro semestre de 2024. Vale reforçar que a evasão em muitos cursos é histórica e que nunca foi diagnosticada de forma ampla como agora, ou que não há registros de tal análise nos arquivos da PROEN”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando que iniciou ações com a finalidade de realizar diagnóstico dos dados do ingresso, cancelamento e integralização dos cursos de graduação da UFSJ, de forma individualizada junto aos atores envolvidos (coordenadorias/colegiados) de forma a compreender a evasão de cada curso e, de acordo com a sua especificidade, mediante a implantação do “Projeto Trajetória” que se encontra em execução, na fase 2, correspondente ao levantamento de estratégias individuais e, previsão de execução de estratégias (fase 3), a partir do início do primeiro semestre de 2024, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“As Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Assuntos Estudantis trabalham juntos no diagnóstico da evasão verificando o impacto das assistências estudantis em toda a sua extensão na redução da evasão. Os dados indicaram que nos últimos 10 anos, os alunos cotistas apresentaram índice de reprovação médio de 25% e expectativa de cancelamento de até 30% (dado ainda não consolidado). Ações e acolhimento, de pertencimento, através de eventos, palestras e rodas iterativas, além de

editais de bolsas são discutidos entre as pró reitorias buscando o entendimento do perfil do aluno. Hoje as pro reitorias estão aptas a identificar o perfil de bolsa de maior atendimento por curso de graduação da UFSJ e promover ações nesse sentido. As pro reitorias estão em contato com o parlamento e participam das discussões da alteração da LEI do PNAEs com a perspectivas aumento de orçamento para a distribuição de bolsas, assim como orçamento proprio para os RUs”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando que encontram-se em andamento diversas ações em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar o resultado das ações empreendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

RECOMENDAÇÃO Nº 3 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), a partir dos subsídios apresentados no presente relatório sobre a evasão, ou, consulta aos dados do sistema de controle acadêmico gerenciado pela DICON, adote providências, urgentes, especialmente, para os cinco cursos apontados com o maior percentual de evasão, no período avaliado, realizada interlocação junto às coordenadorias de cursos responsáveis, assim como, em relação a outros cursos que apresentaram maior incidência de evasão por campus/unidade acadêmica.

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

“Os dados extraídos do CONTAC de 2010 a 2021 precisam ser analisados não apenas como dados de cancelamento mas dentro do contexto político social e economico tanto no pais quanto de cada curso de graduação . A análise bruta dos dados é enviesada e não reflete a realidade dos cursos. No contexto geral, no ano de 2016 a instabilidade politica e econômica do pais levou ao aumento anual de evasão para valores entre 60 a 80% de acordo com o curso para as turmas 2014.1 a 2016.1 . Os dados de c cancelamento do SISU nos dois primeiros períodos também impactam nos resultados brutos de cancelamento. No caso do SIS, temo o ingressante que se matricula mas nunca comparece, o que comparece mas nao se identifica com o curso e o que se evade para fazer o SISU do meio do ano. Para o primeiro caso, foi proposta e ja esta nas redes a campanha SISU é na UFSJ tem busca trazer novos alunos para a UFSJ além de esclarecer sobre cada um dos cursos com base em material encaminhado, ao e-mails proencomunicacao@, com material de divulgação de acordo com o entendimento dos envolvidos no curso de graduação (docentes, discentes, colegiado e coordenadoria) , para o segundo caso foi solicitado o planejamento orçamentário das necessidades para visitas técnicas e ou palestras que permita ao aluno do primeiro periodo se sentir em pertencimento com o curso. No caso da evasão por dificuldades pedagógicas matemáticas, foram disponibilizadas 6 bolsas para o Programada de Tutoria em Matemática Elementar, orientada por uma professora da licenciatura em matemática para a proposição do programa a ser instituído em todos os campi, além dessas ações os colegiados e coordenadorias estão definindo os gargalos específicos para ações a serem promovidas no curso. As ações de evasão precisam ser analisadas além dos números que não refletem a realidade de pessoas e a história do curso Segundo dados do CENSO , esse aumento de evasao aconteceu em todas as instituições publicas do pais e de acordo com o diagnostico da UFSJ , ela reflete o momento de insegurança politica e economica do pais . Nos anos da Pandemia não havia obrigatoriedade de cursar ou aprovação nas disciplinas vinculadas, portanto o índice reduziu sem espelhamento de realidade pedagogica PROEN : A Audit se equivoca ao chamar de iniciativa isolada o projeto de estudo da evasão na UFSJ por desconhecimento da complexidade que envolve o diagnostico dos fatores envolvidos no processo. A Comissão Permanente de Estudos de Evasao faz a análise estatística dos dados enquanto na PROEN os dados de cancelamento, integralização , ingresso por cota, ingresso sem cota, tipo de bolsa forma estudados para cada um dos 51 cursos em mias de 1200 painéis desde março de 2023 para dar inicio ao processo de diagnostico complexo junto aos cursos. As ações de mitigação da evasão passam pelo conhecimento das causas da evasão e da consolidação de dados que estão contaminado com eventos políticos e sociais externos que fogem ao controle da universidade federal. Entretanto, como esse trabalho NUNCA foi realizado na UFSJ , como os dados precisam ser consolidados e estudados devido a migração dos sistemas, pode parecer moroso e demorado o inicio das ações de redução de evasão. No entanto, os próprios cursos não conheciam a realidade histórica de seus dados de ingresso, cancelamento, truncamento e integralização e precisaram readequar suas estratégias de ação . O resultado desse trabalho só será visto, efetivamente nas turmas de 3 e 4 períodos que já não são mais afetadas pelo SISU do meio do ano e apos passar o gargalo dos periodos iniciais , assim como a etapa final do ja citado projeto Trajetória se refere a analises dos resultados obtidos para as estratégias executas durante o ano de 2024. Não se pode espera uma solução imediata para um problema que, segundo os dados é histórico, contaminado por eventos externos e de total desconhecimento de causa dos atores envolvidos em cada curso.”

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando as ações já iniciadas e as ações previstas em relação aos cinco cursos apontados com o maior percentual de evasão, a exemplo de análises em relação aos cancelamentos, Campanha SISU é na UFSJ, solicitação de proposta orçamentária para visitas técnicas e palestras (pertencimento com o curso), disponibilização de 6 bolsas de tutoria de Matemática Elementar (dificuldades pedagógicas matemáticas), e, que o Projeto Trajetória (aplicado a todos os cursos de graduação) tratará diagnósticos e resultados mais detalhados, a partir do início do primeiro semestre de 2024, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências. Registra-se que a AUDIT tomou ciência das considerações apresentadas pela unidade face a complexidade da realização do diagnóstico sobre o tema, que vai além de dados quantitativos, contudo, cabe esclarecer que o presente trabalho de avaliação teve por objetivo fornecer um panorama da situação apresentada na UFSJ, verificar a existência de rotinas e controles, para que fosse, então, possível subsidiar o gestor na proposição de ações saneadoras em relação as fragilidades identificadas, tendo a auditoria se baseado nos dados publicados com base no Censo da Educação Superior. Esclarece-se, também, que o trabalho da Comissão de Estudos de Evasão foi citado no relatório como ação iniciada, em 2023, mediante a nomeação via Portaria UFSJ/PROEN nº12, cujos os objetivos dessa comissão foram retratados no item 2.1 (páginas 10 e 11) e, que o termo “iniciativas isoladas” faz referência a informações prestadas, durante os exames, pelos servidores envolvidos no sentido de terem sido solicitadas informações sobre cancelamentos, transferências e desvinculados de determinado curso pela Pró-Reitoria, mas que não puderem ser comprovadas como a efetivação de rotinas adotadas pelas gestões anteriores para fins de mitigar casos de evasão.

ITEM 4 - ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Após a análise das informações apresentadas pela unidade, constatou-se que a UFSJ não possui uma Política de Acompanhamento de Egressos, institucionalizada e com normativo aprovado pelos Conselhos Superiores, tendo, dentre os objetivos propostos, aprimorar a qualidade dos cursos ofertados, avaliar a empregabilidade e fortalecer a competitividade dos profissionais formados, promover a integração da rede de egressos, identificação de alunos notáveis, dentre outros benefícios gerados de forma a contribuir para o planejamento acadêmico institucional, garantir maior visibilidade da Instituição e, também, contribuir na escolha dos candidatos pelos cursos ofertados pela Universidade. Foi observado que foi criado um Portal de Egressos (caráter experimental), integrado à página, no acesso Minha UFSJ, com o objetivo de realizar contato e integração com os ex-alunos, e, coletar informações necessárias à atividade de acompanhamento, tais como: satisfação com o curso; satisfação com a formação recebida; sobre a empregabilidade e atuação na área de formação, dentre outras relevantes. Contudo, a unidade aguarda, atualmente, a confirmação sobre a possibilidade de integração desse portal ao novo sistema SIGAA, para dar andamento as suas ações. Foi considerado, também, para fins dessa análise, os fatores dificultadores (citados pela unidade): morosidade na definição e/ou alteração das atividades/objetivos a serem desenvolvidos devido às mudanças de gestão e implantação de sistemas, o que tem de certa forma prejudicado o bom andamento dos trabalhos, gerando descontinuidade das ações de acompanhamento de egressos. Dessa forma, a AUDIT reforça a necessidade de fortalecimento das atividades de acompanhamento de egressos, por meio da aprovação de uma Política de Egressos, com definição de objetivos, procedimentos, instâncias envolvidas, periodicidade de atualização de dados e apresentação de resultados às instâncias interessadas, aproximação com as coordenações de cursos, dentre outros aspectos que possam garantir o caráter contínuo, sistematizado e permanente dessas ações. Faz-se necessário, ainda, a supervisão e coordenação dos resultados pela Pró-Reitoria responsável, no que compete, sobretudo, na promoção da integração com as coordenações de cursos, avaliação dos resultados obtidos para a melhoria dos cursos ofertados e, outros encaminhamentos, que possam contribuir para a melhoria dos resultados entregues à sociedade.

RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) adotar as providências necessárias para a elaboração e aprovação da Política de Acompanhamento dos Egressos da UFSJ, garantido o fortalecimento, a continuidade e sistematização das atividades relacionados ao processo de acompanhamento de egressos, de forma a contribuir para o planejamento acadêmico institucional, garantir maior

Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

“ A Política de Egressos está em discussão na Congregação para formulação de resolução a ser encaminhada para os conselhos superiores, ficando a a disposição dos prazos de escrita, aprovação e implementação . Atualmente, o acompanhamento de egressos acontece de forma pontual através das coordenadorias de curso e do setor de estágios”

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando a Política de Egressos encontra-se em discussão na Congregação para elaboração de normativo a ser encaminhada ao conselho competente para avaliação e aprovação, o que permitirá a institucionalização da Política de Egressos da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.

visibilidade da UFSJ e, promover melhorias nas entregas realizadas à sociedade e o mercado de trabalho.	
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 5 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) garantir o suporte necessário ao Setor de Estágios (SESTA), realizando supervisão e coordenação das atividades relacionadas ao acompanhamento de egressos, assim como, realizar as análises necessárias, interlocuções junto às coordenações de curso e encaminhamento dos resultados às instâncias superiores da UFSJ, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos ofertados, avaliar a empregabilidade dos profissionais formados na Universidade, dentre outros benefícios gerados da realização das ações.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 17/11/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p>“Hoje o SESTA faz a análise, acompanhamento e aprovação dos estágios supervisionados obrigatórios de todos os alunos da UFSJ. O acompanhamento de egressos precisa primeiro passar por institucionalização na UFSJ por resolução que defina os fluxos e as funções para as quais, SESTA e coordenadorias são responsáveis. A discussão está em andamento na congregação e será compartilhada com os servidores do SESTA para que o trabalho seja passível de ser realizado”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 23/11/2023- Considerando a manifestação apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informando a Política de Egressos encontra-se em discussão na Congregação para elaboração de normativo a ser encaminhada ao conselho competente para avaliação e aprovação, o que permitirá a institucionalização da Política de egressos da UFSJ, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade tenha tempo hábil de implantar as ações pretendidas. Dessa forma, a recomendação será monitorada junto a unidade, com a realização de reuniões ao longo do exercício de 2024 de modo a se acompanhar o grau de implementação das providências.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 05</p>	
<p>Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 05 => PRORROGADAS: 05 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório Nº. 02/2023 - AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA DA UFSJ</p>	
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) - Unidade responsável pela elaboração e divulgação das peças da Prestação de Contas da UFSJ- avaliar a implementação da recomendação da AUDIT, no que se refere à divulgação da representação do modelo de governança adotado pela Universidade, nos futuros processos de Prestação de Contas, considerando as boas práticas de governança pública preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do que foi implantado pela Universidade Federal de Lavras (UFLA).</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade possui prazo, até o mês de abril de 2024, para apresentação das providências no sistema SIPAC.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se à Gestão Superior, apoiada pelas unidades e Pró-Reitorias responsáveis, adotar as medidas pertinentes para dar continuidade aos trabalhos do Comitê de Gestão de Riscos e, da Unidade de Gestão da Integridade da UFSJ, aprovação do Plano de Logística Sustentável, dentre outras ações prioritárias selecionadas, mediante elaboração de plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, de forma a contribuir para a melhoria do funcionamento da estrutura de governança da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade possui prazo, até o mês de abril de 2024, para apresentação das providências no sistema SIPAC.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3 -Recomenda-se à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) - Unidade responsável pela área de Gestão de Pessoas - elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, intenção ou plano formal para adotar (Programa de Reconhecimento de Colaboradores), adota parcialmente (Definição de quantitativo de pessoal necessário por unidade organizacional, plano de sucessão, programa de qualidade de vida), estabelecimento de indicadores de Gestão de Pessoas, dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo orçamentário da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade possui prazo, até o mês de abril de 2024, para apresentação das providências no sistema SIPAC.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 4 - Recomenda-se ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) - Unidade responsável pela área de Gestão de Tecnologia da Informação- elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, intenção ou plano formal para adotar (Política de Segurança da Informação) adota em menor parte ou não adota parcialmente (Gestão de continuidade de serviços, gestão de riscos de TI), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo de contratação da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade possui prazo, até o mês de abril de 2024, para apresentação das providências no sistema SIPAC.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 5 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) - Unidade responsável pela área de Gestão de Contratações - elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, adota em menor parte e adota parcialmente</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade possui prazo, até o mês de abril de 2024, para apresentação das providências no sistema SIPAC.</p>

<p>(Plano de Logística Sustentável - PLS, por exemplo, estabelecimento de indicadores da área de contratações), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo de contratação da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional.</p>	
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 6 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) - Unidade responsável pela área de Gestão Orçamentária - elaborar plano de ação, contendo atividades, responsáveis e prazos para implementação, especialmente, no que concerne as questões do IGG, em que foi declarada, intenção ou plano formal para adotar (alinhamento da orçamentação com o planejamento estratégico), adota em menor parte (Metas formais de economia financeira; Tratamento das demandas de priorização são conhecidas), dentre outras ações prioritárias selecionadas pelos responsáveis, de forma a contribuir para a melhoria do processo orçamentário da UFSJ, na busca de legalidade, eficiência, eficácia, economicidade, transparência e, melhoria da governança institucional</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade possui prazo, até o mês de abril de 2024, para apresentação das providências no sistema SIPAC.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 06 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 06 => PRORROGADAS: 06 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório Nº. 03/2023 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO</p>	
<p>ITEM 1 – CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS PELA UFSJ 1.1 INFORMAÇÃO</p> <p>As contratações diretas são realizadas mediante Dispensa de Licitação e de Inexigibilidade de Licitação mediante as hipóteses previstas. Considerando a consulta dos dados lançados na página do SECOL, verificou-se que foram instruídos 81 (oitenta e um) processos de contratação direta, no exercício de 2023, sendo 41 Dispensas de Licitação e 40 Inexigibilidades. Observou-se, também, que 9 (nove) processos foram realizadas por meio de Dispensa Eletrônica, conforme a Nova Lei de Licitações. Nesse sentido, 37 processos de contratação direta foram instruídos com fundamento na Lei 14.133/2021. A AUDIT selecionou para análise 7 (sete) processos de dispensa e 3 (três) processos de Inexigibilidade, considerando a materialidade e a relevância dos objetos dessas contratações. Foram auditados R\$ 3.881.804,34 e de R\$ 1.474.320,00, referente às Dispensas e às Inexigibilidades, respectivamente, resultando no total de recursos auditados de R\$ 5.356.124,34. Registra-se que do total de processos analisados, a AUDIT examinou 02 processos de Dispensas e 01 processo de Inexigibilidade, instruídos com fundamento na Nova Lei de Licitações.</p> <p>Após análise dos processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, a AUDIT observou que foram atendidos tanto os requisitos da Lei nº 8.666/1993 quanto da Lei 14.133/2021 para a formalização das contratações diretas avaliadas, considerando o fundamento utilizado na instrução de cada um dos processos. Informa-se que foi identificada somente uma falha de natureza formal constante do processo nº 23122.038511/2023-18 -Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023 - Credenciamento de Instituições de Saúde Hospitalares privadas para realização de Estágio Supervisionado dos alunos dos cursos de Medicina da UFSJ, sendo registrada ressalva no Parecer de Auditoria nº 25/2023</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade auditada declarou ciência da informação.</p>
<p>ITEM 2 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE RDC 2.1. INFORMAÇÃO</p> <p>No exercício de 2023, foi instruído somente 01 (um) processo de RDC, que teve o certame realizado em 04/12/2023. Dessa forma, a AUDIT selecionou para análise um processo do exercício de 2022, que já se encontra disponível para exames, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização das obras de recuperação do talude erodido e a revitalização do Ginásio do Campus Santo Antônio da UFSJ (Etapa 1), no valor de R\$ 2.612.994,59. Após análise do processo de RDC, a AUDIT observou que foram atendidos os requisitos da Lei nº 12.462/2011, para a formalização da referida contratação, não sendo apresentadas ressalvas no parecer de auditoria nº 16/2023. Desse modo, não foram propostas recomendações.</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade auditada declarou ciência da informação.</p>
<p>ITEM 3 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA UFSJ POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 3.1. INFORMAÇÃO</p> <p>No exercício de 2023, foram instruídos 66 (sessenta e seis) processos na modalidade Pregão Eletrônico. Sendo que, 4 pregões foram fracassados e 01 pregão foi revogado. Consultados os objetos dessas contratações, verificou-se que 31 (trinta e um) processos referem-se a contratações realizadas através do Sistema de Registro de Preços. A AUDIT realizou análise em 9 pregões do exercício de 2023, considerando a materialidade e a relevância dos objetos licitados para o cumprimento dos objetivos organizacionais, assim como contratações destinadas à manutenção das</p>	<p>Manifestação da unidade: A unidade auditada declarou ciência da informação.</p>

atividades e conservação dos campi da UFSJ. Sendo assim, foram auditados recursos da ordem R\$ 7.658.794,81. Além disso, foram examinados, também, 6 pregões do exercício de 2022, considerando que, os certames ocorreram no final do exercício e para acompanhar recomendações feitas no relatório de avaliação do exercício passado, sendo examinados R\$ 771.821,44. Assim, a ação avaliou no total R\$ 8.430.616,25. Após análise dos processos, a AUDIT observou que foram atendidos os requisitos da Lei 8.666/1993, Decreto 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/2019 e, da Lei 14.133/2021, assim como a legislação aplicável às contratações realizadas na modalidade pregão. Contudo, no Parecer de Auditoria nº 6/2023 referente à análise do processo de Licitação nº 23122.025198/2022-77 - Pregão 47/2022 - para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis - Tintas (grupo 3024), conforme o Calendário de Compras da UFSJ, foi apresentada ressalva, pois, verificou-se uma inconsistência em relação ao acompanhamento da entrega dos itens solicitados via Sistema de Registro de Preços.

Sobre o monitoramento das recomendações da Auditoria Interna referente à avaliação dos processos de contratação do exercício de 2022, constantes do Relatório nº 03/2022, cabe registrar que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e suas unidades vinculadas têm envidado esforços no atendimento das recomendações da AUDIT, buscando mais eficiência e economicidade dos processos de Pregão da UFSJ. Nesse sentido, registra-se que não foram propostas recomendações em relação aos processos de Pregão avaliados por meio da ação nº 04 do PAINT/2023. Por fim, cabe, ressaltar que tais aprimoramentos na instrução dos processos de contratação ora adotados pela PROAD e, que foram pactuados, no Plano de Providências Permanente (PPP) - Relatório nº 03/2022, deverão ser um processo contínuo, sendo que as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas, ao longo dos próximos exercícios.

Recomendações em monitoramento em 2023: 0 Total de informações: 03 Situação em 2024 => 03 informações

Relatório Nº. 04/2023 - AVALIAÇÃO DA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - PROCESSOS DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO (IQ), RETRIBUIÇÃO A TITULAÇÃO (RT) E ESTÁGIO PROBATÓRIO

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>ITEM 1 - PROCESSOS DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO (IQ) Após realizar as análises, constatou-se que os processos avaliados apresentaram a documentação necessária de forma a fundamentar os atos concessórios, sendo avaliados com a situação Regular, sem ressalvas, com exceção dos processos 22616/2022-74 e 005107/2023-78, que apresentaram falha formal devido a ausência do certificado/diploma inserido nos autos (decorrido o prazo de 6 meses da concessão do IQ). Desse modo, notificou-se o SESED em relação à situação identificada nos dois processos, tendo a unidade justificado que os diplomas foram encaminhados ao setor, porém não foram incluídos nos processos dos servidores. Assim, recomendou-se anexar aos autos os Diplomas de forma a sanar a inconsistência. Do acompanhamento dos processos examinados, observou-se que a unidade atendeu às recomendações da AUDIT para os casos apontados, tendo incluído nos autos os diplomas entregues pelos servidores e, também, anexou os e-mails de alertas aos servidores para a entrega da documentação, de acordo com o Termo de Comprometimento. Diante da situação encontrada nos processos, recomendou-se:</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1.1- Recomenda-se ao SESED acompanhar a entrega dos certificados/diplomas, com base no Termo de Comprometimento, assinado pelo servidor, emitindo-se, nos futuros processos, sempre que se fizer necessário, alertas aos servidores quanto a proximidade do prazo para entrega da documentação comprobatória que ensejou a concessão do Incentivo à Qualificação (IQ).</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 04/03/2023, o Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (SESED) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Recomendação acatada. Foi atualizada a planilha de concessão de IQ e a cada semestre o SESED promoverá a conferência/cobrança dos casos pendentes”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 05/03/2023 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que atualizou a planilha de controle do Incentivo a Qualificação (IQ), assim como informou que promoverá, a cada semestre, conferência/cobrança dos casos pendentes, prorroga-se o prazo da recomendação até 31/07/2024, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar que as medidas implementadas contribuíram para sanar possíveis pendências.</p>
<p>ITEM 2 - PROCESSOS DE RETRIBUIÇÃO A TITULAÇÃO (RT) Após realizar as análises, constatou-se que os processos avaliados apresentaram a documentação necessária de forma a fundamentar os atos concessórios, sendo avaliados com a situação Regular, sem ressalvas, com exceção do processo 049565/2021-47, que apresentou falha formal devido a ausência do certificado/diploma inserido nos autos (decorrido o prazo de 6 meses da concessão da RT), sendo a concessão da RT realizada em 19/01/2022. Desse modo, a AUDIT notificou-se o SESED em relação à situação identificada. Em resposta, a unidade esclareceu ter realizado diversas cobranças junto ao servidor, o qual alega não ter conseguido realizar a assinatura no Diploma para encaminhá-lo ao SESED. O referido servidor foi exonerado da UFSJ em 31/01/2023. Dessa forma, recomendou-se anexar ao processo a documentação referente as cobranças realizadas junto ao servidor e acompanhar a entrega do documento devidamente assinado. Do acompanhamento do referido processo, observou-se que a unidade atendeu à recomendação, tendo incluído nos autos o diploma do servidor devidamente assinado. Com a edição da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº66, de 16/09/2022, que consolida</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 04/03/2023, o Setor de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas (SESED) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O SESED está acompanhando o caso. Já foram realizadas cobranças em 23/05/2023 e 02/01/2024. A servidora apresentou justificativa para o atraso no envio do diploma. Novas cobranças serão realizadas em abril/2024”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 05/03/2023 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que está acompanhando a entrega do diploma pela servidora e que realizará nova cobrança no mês de abril de 2024, prorroga-se o prazo da recomendação até 31/05/2024, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar o seu atendimento.</p>

<p>as orientações quanto à concessão da progressão funcional e promoção aos servidores abrangidos pelos Decretos e Leis referenciados nesse normativo, dentre os quais consta a Lei 12.772/2012 aplicável ao Magistério Superior, será aceito somente o diploma de conclusão de curso de especialização, mestrado ou de doutorado, conforme a disposição contida no art.36. Desse modo, para a concessão do RT passa a ser obrigatório a apresentação do diploma. <u>Verificados os autos de todas as concessões de RT, referente aos anos de 2022 e 2023, identificou-se somente um processo em que resta pendente a entrega do diploma pelo servidor, isto é, o processo 23122.039772/2022-74.</u> Assim, recomendou-se à unidade:</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2.1 - Recomenda-se ao SESED acompanhar a entrega do certificado/diploma referente a concessão da RT que deu origem ao processo 23122.039772/2022-74, emitindo alerta ao servidor quanto a obrigatoriedade da entrega do documento pertinente a concessão da Retribuição a Titulação.</p>	
<p>ITEM 3 - PROCESSOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO</p> <p>Após a verificação da instrução processual e dos fluxos adotados no acompanhamento do estágio probatório, que resulta na homologação da estabilidade do servidor em exercício na UFSJ, a AUDIT não identificou falhas e impropriedades nos procedimentos adotados. Assim, a avaliação dos processos examinados obteve resultado de regularidade, sem ressalvas. <u>Há de se ressaltar, contudo, que a normatização interna relativa ao acompanhamento do estágio probatório realizado através avaliações de desempenho do servidor das carreiras docente e técnico-administrativa encontra-se aprovada pelas Resoluções do CONSU 003/2015 (alterada pela Res. 16/2017) e 20/2006, respectivamente. Desse modo, considerando que houve edição de normas federais, após esse período, e implantação de novos sistemas administrativos na UFSJ, entende-se que a unidade de gestão de pessoas deve realizar revisão das normas de estágio probatório em aplicação na UFSJ, de acordo com o que preconiza o Decreto 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão das normas inferiores a decretos no âmbito da administração pública federal, promovendo possíveis correções, inclusão de rotinas adotadas nos novos sistemas da UFSJ, alterações de prazos recursais, instâncias do processo, dentre outras adequações que se fizerem necessárias.</u> Nesse sentido, de forma a aprimorar o processo de acompanhamento de estágio probatório na UFSJ, recomendou-se:</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.1 - Recomenda-se à unidade de gestão de pessoas promover revisão da normatização interna referente ao acompanhamento do estágio probatório, de acordo com o que preconiza o Decreto 10.139/2019, submetendo as alterações realizadas à aprovação do Conselho Superior competente, de forma a contribuir para o aprimoramento do processo de estágio probatório da UFSJ.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 04/03/2023, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Já foi realizada uma análise prévia da resolução a ser alterada. A minuta com a proposta de alteração/atualização está na fase final e espera-se submeter a minuta da nova resolução ao CONSU ainda no primeiro semestre de 2024”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 05/03/2023 - Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que pretende submeter a minuta da nova resolução de estágio probatório ao CONSU, ainda no primeiro semestre de 2024, prorroga-se o prazo da recomendação até 31/07/2024, para que a unidade tenha tempo hábil de comprovar a adoção das medidas necessárias.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 03 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 03 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	
<p>Recomendações dos Relatórios do ano de 2022 em monitoramento</p>	
<p>Relatório Nº. 01/2022 - AVALIAÇÃO DO SEPAT/DIMAP/PROAD QUANTO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>Após os exames realizados, observou-se que não foram reavaliados os imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja Manoa-CSL, devendo a unidade adotar as medidas necessárias.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 4-Recomenda-se que o Setor de Patrimônio (SEPAT) adote as providências necessárias para que seja realizada a reavaliação dos imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja Manoa, assim como providencie o registro das atualizações realizadas no sistema SPIUnet.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 22/12/2022 a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Para a fazenda Boa Esperança foi realizada reavaliação/atualização, porém, para a fazenda Granja Manoa o DPROB não conseguiu efetuar os cálculos, pela falta de informações mais detalhadas sobre o imóvel. Diante disso, a medida adotada foi a manutenção do atual valor de registro no Spiunet. Os lançamentos no Spiunet podem ser visualizados por meio do processo 23122.046887/2022-15. Em 2023 verificaremos junto a área técnica qual a melhor alternativa para que seja realizada reavaliação do imóvel Granja Manoa.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 18/01/2023- Tendo em vista a manifestação da DIMAP, informando que adotou as providências necessárias para efetivar a reavaliação da Fazenda Boa Esperança e consulta dos autos do processo 23122.046887/2022-15 (Páginas 243 a 248), mas que, contudo, a unidade justificou que a reavaliação da Fazenda Granja Manoa será realizada somente no exercício de 2023, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação, até o mês de dezembro de 2023, para que a unidade possa comprovar o atendimento das providências de reavaliação da citada fazenda.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 11/01/2024 a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Para a fazenda Boa Esperança foi realizada atualização em 2023, conforme relatório Spiunet em anexo. Porém, para a fazenda Granja Manoa o DPROB não conseguiu efetuar os cálculos até o momento. Em 07/08/2023 o SEPAT enviou e-mail ao DPROB solicitando a avaliação do referido imóvel para</p>

	<p>atualização dos valores e, até o momento, não obtivemos o retorno. Diante disso, a medida adotada foi a manutenção do atual valor de registro no Spiunet. De acordo com o artigo 2º da IN 67/2022 (SPU) que se refere à avaliação de imóveis da União: "A avaliação de bens, no âmbito da União, será realizada por profissional ou servidor habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU." Diante do exposto, fica evidente que o SEPAT não tem condições de atualizar os valores, se não houver a realização de avaliação por servidor habilitado".</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2024- Considerando a manifestação da DIMAP justificando que, durante o exercício de 2023, o SEPAT solicitou apoio da Divisão de Obras em relação aos procedimentos necessários para realizar a reavaliação do imóvel Fazenda Granja Manoa (comprovação via troca de emails), mas que, contudo, não foi possível realizar a referida atualização/reavaliação no sistema SPIUnet, pois, é necessário que seja feita uma avaliação do imóvel e de benfeitorias existentes, por profissional ou servidor habilitado e, que atendeu parcialmente a recomendação mediante reavaliação do imóvel Fazenda Boa Esperança, no final do exercício de 2022 e atualização em 2023, conforme relatório do SPIUnet (anexo), a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da recomendação, até 30/06/2024, de modo que a unidade possa obter os dados necessários para realizar a reavaliação pendente. Nesse sentido, devem ser buscadas alternativas junto à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) seja para atendimento da solicitação do SEPAT por profissional da UFSJ (lotado na Divisão de Obras) ou através de contratação de profissional habilitado para a execução da referida avaliação da Fazenda Granja Manoa.</p>
<p>No que se refere à averbação do acréscimo de área construída no Cartório de Registro de Imóveis foi informado pelo SEPAT que as providências se encontram em curso e estão sendo desenvolvidas pelo Diretor da Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP). Questionado sobre as providências adotadas, o Diretor da DIMAP apresentou manifestação através do Memorando Eletrônico nº 71/2022, datado de 23/06/2022:</p> <p><i>“Em resposta ao e-mail datado de 20/06/2022, informo que foram emitidas, junto ao cartório do registro de imóveis, certidões atualizadas de todos os imóveis da UFSJ, para que seja realizada a comparação com os registros existentes no Spiunet e tenhamos condições de saber qual a área construída precisa ser averbada. Em anexo envio as certidões emitidas.</i></p> <p><i>Além disso, informo que identificamos ao longo dos levantamentos, que existe um processo judicial em andamento referente ao imóvel do CDB, relativo à desapropriação realizada pela Prefeitura Municipal (...).</i></p> <p><i>Informo também que existia uma pendência em relação ao imóvel do Fortim dos Emboabas, pois existia a escritura pública, mas ainda não estava registrada no cartório de imóveis. O registro foi efetuado, conforme comprovante em anexo.</i></p> <p><i>Assim sendo, informo que ainda não ocorreram as averbações das áreas construídas, mas estamos tomando medidas para que sejam efetivadas. E, além disso, estamos realizando esse trabalho de atualização das informações sobre os imóveis da UFSJ e resolução de pendências pontuais que existiam”.</i></p> <p>Nesse sentido, verificou-se que a unidade está envidando esforços para adoção das medidas para a averbação das áreas construídas. Contudo, diante do histórico, apresentado pelas gestões anteriores, estima-se que a implementação da ação exigirá maior tempo e demandará diligências em outras áreas para o prosseguimento dos trâmites necessários.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 6- Recomenda-se que a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) adote as providências necessárias no que se refere a averbação das áreas construídas posteriormente para que seja regularizada a situação dos imóveis da UFSJ, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 11/07/2023, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “No dia 28/06/2022, estive pessoalmente no Setor de Patrimônio com o objetivo de averiguar a documentação necessária para averbação das áreas construídas, referentes aos imóveis da UFSJ. Após análise de processo similar e algumas consultas na internet, verificamos que para se realizar a averbação no cartório de registro de imóveis, necessitamos dos seguintes documentos: - Habite-se - Certidão negativa de débitos previdenciários referentes às obras - Formulário de solicitação de averbação assinado pelo Reitor e, em caso de comodato, também deverá ter assinatura do representante do outro órgão. Após esse levantamento, compareci à Divisão de Projetos e Obras para saber se a UFSJ possui a documentação que precisamos apresentar no cartório e recebi a informação que para o Habite-se é necessário que seja contratada uma empresa que irá promover as adequações necessárias para ser aprovado o projeto do corpo de bombeiros para todos os campi da UFSJ, e só a partir daí, o DPROB terá condições de solicitar junto à Prefeitura Municipal a emissão do Habite-se. Em 2022 foi instruído o processo 23122.041834/2022-16 (RDC 02/2022) com objetivo de realizar a contratação de empresa para realizar as adequações necessárias, porém, por indisponibilidade de recurso a contratação foi suspensa. Diante do exposto, entendo que não existem ações a serem desenvolvidas pela DIMAP, para regularização de averbação das áreas dos imóveis da UFSJ, até que seja obtida a documentação que dará base ao registro.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/08/2023 - Considerando a manifestação da unidade, informando que a DIMAP realizou levantamento detalhado das providências necessárias para realizar a averbação das áreas construídas, mas, que, necessitará de um prazo maior para concluir o processo que depende de providências de outras unidades da UFSJ e de tramitação externa junto aos órgãos competentes, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até o exercício de 2024, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar o andamento da implementação das providências. Contudo, registra-se que serão efetuados acompanhamentos (no mínimo semestrais) de forma a se avaliar o grau de andamento das providências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 11/01/2024, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Ao longo do ano de 2023, devido a restrições orçamentárias, ainda não foi possível contratar empresa para realizar as adequações necessárias nos imóveis da UFSJ para obtenção do AVCB. Diante do exposto, a DIMAP ainda não dispõe da documentação necessária para ser apresentada junto ao cartório para averbação das áreas construídas.”</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2024- Considerando a manifestação da DIMAP informando que, ao longo do exercício de 2023, devido a restrições orçamentárias não foi possível contratar empresa para realizar as adequações necessárias nos imóveis da UFSJ para fins de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento necessário para tramitação das averbações das áreas construídas junto ao cartório de Imóveis, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o final</p>

	do exercício de 2024, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar o andamento das providências. Contudo, registra-se que serão efetuados acompanhamentos (no mínimo semestrais) de forma a se avaliar o grau de implementação das providências e, considerando a importância dessa recomendação deve ser buscado apoio da Pró-Reitoria da Administração (PROAD) e da Administração Superior.
Recomendações em monitoramento em 2023: 02 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0	
Relatório Nº. 03/2022 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES DA UFSJ	
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>1.1. - PADRONIZAÇÃO DOS FLUXOS INTERNOS DA PPLAN - PRAZOS MÍNIMOS TRAMITAÇÃO DE ADITIVOS</p> <p>Da análise do RDC nº005/2020, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de obras na Moradia Estudantil no Campus Tancredo Neves (CTAN), foi constatado que a Divisão de Projetos e Obras (DPROB) encaminhou o Memorando nº 64/2021, datado de 22/09/2021, à Pró-Reitoria de Administração, solicitando a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 56/2020, faltando três dias para o vencimento da vigência contratual. Dessa forma, embora o Terceiro Termo Aditivo conste a data de 25/09/2021, as assinaturas do mesmo, assim como o Parecer PROJU nº 00179/2021/PF-UFSJ/PFUFSJ/PGF/AGU e o Despacho nº 8102/2021 - GABIN, foram feitas de forma extemporânea, não respeitando a cronologia dos fatos. Dessa maneira, foi observado que não houve tempo hábil para aprovação e análise das demais instâncias competentes, conforme registrado no Parecer de Auditoria nº 05/2022.</p> <p>Após a análise das justificativas apresentadas pelas unidades, a AUDIT entende que deve ser estabelecido um fluxo interno pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) no sentido de prevenir a ocorrência de processamento de pedidos intempestivos, realização de alertas quanto aos prazos contratuais em complementação aos controles adotados pelas áreas de fiscalização, estabelecimento de prazos mínimos para recebimento dos pedidos, assim como listar a relação da documentação comprobatória a ser enviada pelas áreas demandantes, tal como proposto no Memo nº1322/2022. Sendo necessário dar ampla publicidade do novo fluxo às instâncias interessadas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1.3.1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) que se abstenha de dar continuidade ao processo quando os prazos já estiverem expirados e, que implemente as providências constantes no Memorando Eletrônico nº 1322/2022 - PPLAN, por meio da elaboração de um fluxo/normatização, de forma a mitigar as ocorrências dessa natureza, garantido eficiência nos fluxos dos processos de alterações contratuais</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 11/01/2023, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte informação no sistema SIPAC:</p> <p>“A PPLAN tomou a providência de que caso a prorrogação chegue com o limite mínimo de 07 dias úteis não será realizado o encaminhamento do processo por não haver tempo hábil para os procedimentos de prorrogação. Foram realizadas alterações no SIPAC para reforçar os alertas de cobrança aos fiscais de contratos para que não deixem de fazer os encaminhamentos com menos de 60 dias. Ainda está sendo preparado um fluxo para as prorrogações de contratos para deixar mais claro as instâncias que irão percorrer”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 12/01/2023-Considerando a manifestação da unidade, informando as providências adotadas, tais como, o estabelecimento de um prazo mínimo para recebimento do processo nos casos de prorrogação dos contratos, alterações no sistema SIPAC para fins de reforço dos alertas enviados aos fiscais e, que está sendo elaborado um fluxo referente às prorrogações contratuais, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que seja possível acompanhar a implementação das medidas informadas pela PPLAN, inclusive no que diz respeito a aprovação de normatização para o procedimento e de ampla divulgação entre as instâncias interessadas, citadas no Memo nº 1.322/2022.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Registra-se que a AUDIT acompanhará a implementação da referida recomendação pela unidade responsável ao realizar os trabalhos da ação nº 04 do PAINT/2023-Verificação da regularidade dos processos licitatórios (Contratações).</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: ATENDIDA EM 30/01/2024- Após a realização dos exames da ação nº 04, do PAINT/2023 (Avaliação da regularidade dos processos licitatórios), por meio do qual foram verificados 26 (vinte e seis) processos de contratação, dentre os quais, em sua maioria houve a celebração de contratos e/ou termos aditivos, a AUDIT não identificou ocorrências em que os prazos para tramitação dos instrumentos contratuais estivessem expirados, além disso, observou-se que houve uma padronização dos fluxos adotados pelo SECOC/PPLAN, de forma a sanar as fragilidades identificadas na avaliação da auditoria no exercício de 2022. Sendo assim, considera-se que a referida recomendação encontra-se atendida. Cabe registrar que tais aprimoramentos deverão ser um processo contínuo e as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas ao longo dos próximos exercícios.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.1.2- Recomenda-se que áreas responsáveis pelas contratações realizem um levantamento detalhado dos itens que não foram adquiridos por meio dos Pregões (Registro de Preços) realizados no exercício de 2022, de forma que sejam planejadas novas contratações, devendo ser reavaliadas as necessidades junto às áreas demandantes, evitando-se a contratações em que não haja demanda para os itens registrados nas atas de registro de preços.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 11/07/2023, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>“Foi publicada Portaria 058/2023 que estabeleceu o calendário de compras para o período de 12 meses. Como já existe a rotina de abertura do calendário a cada ano, não se justifica a área de contratações estabelecer novo mecanismo de atualização de demandas. Quanto aos itens fracassados nas licitações, não há tempo hábil para republicação, considerando o vultoso número de grupos a serem licitados ao longo do ano. Casos excepcionais, de materiais que causam grande impacto para a instituição são avaliados e republicados, como ocorreu com aquisição de tintas que no pregão 16/2022 vários itens ficaram fracassados e foi realizada nova licitação (pregão 47/2022) exclusiva para aquisição de tintas”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 04/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade, informando que um novo Calendário de Compras foi estabelecido pela Portaria 58/2023 e, que referente aos itens fracassados nas licitações, não há tempo hábil para republicação devido o vultoso número de grupos a serem licitados ao longo do ano, mas, que, casos excepcionais, de materiais que causam grande impacto para a instituição são avaliados e republicados (conforme exemplo de aquisição de tintas em 2022) , a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível</p>

	<p>avaliar o resultado dos procedimentos adotados por meio da verificação das contratações do exercício de 2023.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA EM 30/01/2024 - Após a realização dos exames da ação nº 04, do PAINT/2023 (Avaliação da regularidade dos processos licitatórios), por meio do qual foram verificados 15 (quinze) processos de contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo selecionado para análise o Pregão 47/2022, realizado via Registro de Preços, para atender as necessidades de aquisição de material de consumo da UFSJ (aquisição de tintas), verificou-se que as unidade auditada tem envidado esforços para que, sempre que possível, os casos excepcionais, de materiais que causem impacto para o atendimento das necessidades da instituição sejam republicados. Além disso, observou-se, da consulta da página eletrônica do SECOL, que, em cumprimento ao Calendário de Compras vigente, foram realizados 9 Pregões tendo por objeto a aquisição de material de consumo de diversos grupos (laboratório, químico, limpeza e higienização, copa, de expediente, sementes e material de sinalização e biológico). Cabe registrar que as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas ao longo dos próximos exercícios.</p>
<p>3.3. APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO OBJETOS COMUNS</p> <p>Da análise das contratações do exercício de 2022, observou-se novamente a existência de demandas pontuais na UFSJ, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma pode contemplar os demais Campi da Instituição. Um exemplo nítido refere-se às licitações inerentes à preparação e ao fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários da UFSJ, onde foram realizados 05 (cinco) certames (Pregões N° 05/2022- CTAN, N° 06/2022 - CSA, N° 07/2022 - CSL, N°08/2022 - CCO e N°20/2022 - CDB), sendo constatado que, para um mesmo município (São João del-Rei), houve três preços distintos de alimentação. Ademais, observou-se a realização de 04 (quatro) processos destinados à contratação de serviços continuados de motorista para condução dos veículos oficiais, nas categorias de motoristas de ônibus e micro-ônibus e de veículos até 07 lugares. Os certames foram para o CAP (Pregão nº 001/2022), para a Sede (Pregão nº 011/2022), para o CSL (Pregão nº 035/2022) e para o CCO (Pregão nº 044/2022). Após análise das propostas vencedoras, observou-se uma grande discrepância nos resultados dos citados certame</p> <p>Após análise da manifestação da unidade e considerando as limitações apresentadas, a AUDIT entende que devem ser buscados novos mecanismos de forma que, ao realizar a análise de viabilidade das solicitações para novas contratações com objetos similares, sejam avaliadas, criteriosamente, as necessidades apresentadas pelas áreas demandantes/campi. Considerando o fato que as especificidades (caso existentes) sejam devidamente justificadas e estejam dentro de limites aceitáveis para uma padronização das regras aplicáveis à execução dos serviços nos demais campi da UFSJ.</p> <p>RECOMENDAÇÃO N° 3.3.1- Recomenda-se que a DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), faça um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o campus/unidades, de forma a indicar a instrução de uma licitação única, por lotes, quando houver a possibilidade de padronização dos critérios, garantido mais eficiência e economicidade nas contratações da UFSJ.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 27/07/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Com a incumbência de cooperar no planejamento das contratações de serviços terceirizados, visando a uniformização dos termos institucionais, foi criada a Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), por meio da Portaria nº 775 de 28 de dezembro de 2022 (em anexo). A ASGOV já vem implementando a padronização dos procedimentos à medida que se iniciam os processos de contratação. Já foram elaboradas modelos de planilhas de custos e formação de preços e de Estudos Técnicos Preliminares para os serviços de limpeza e manutenção predial para os campi da Sede Administrativa, os quais servirão como modelos para as demais contratações. Esses modelos servirão como referência para as demais contratações, garantindo a uniformização dos procedimentos e estimativas, independentemente do momento em que o processo licitatório ocorrer. Ademais a ASGOV também tem se responsabilizado por elaborar normativas com o intuito de uniformizar os procedimentos e contribuir para a eficiência da gestão dos contratos. Dentre essas normativas destacam-se: (i) condições para aplicação de glosas nas contratações de serviços de natureza contínua com DEMO; (ii) condições de aceitação da fiança bancária e de seguro garantia nos contratos com DEMO; (iii) definição das autoridades competentes para decidir e aplicar sanções administrativas. Importante ressaltar que a ASGOV não representa uma unidade administrativa formal do organograma da PROAD e suas atividades ainda não possuem definição precisa. Apesar do caráter ainda incipiente da assessoria, a iniciativa de padronizar termos institucionais para diferentes serviços é um passo significativo em direção à eficiência e economicidade nas contratações da UFSJ. Contudo, é importante ressaltar que, sem uma estrutura mais adequada e consolidada, a continuidade dessas atividades pode estar sujeita a variações com base nas políticas e prioridades de uma eventual nova gestão”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade, informando que a ASGOV vem atuando na padronização de documentos, juntamente com as unidades demandantes e à medida que os processos de licitação são iniciados, o que se espera contribuir para a eficiência das novas contratações, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, a te 31/12/2023, para que seja possível realizar a avaliação do resultado dos novos procedimentos adotados por meio da verificação das novas contratações realizadas.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 18/01/2024, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A ASGOV juntamente com a COPLAC e o Setor de Compras veem trabalhando na unificação dos editais, quando possível. Conforme já informado anteriormente, nem sempre é possível a unificação das contratações devido a fatores diversos tais como: data de vencimento de contratos distintas, rescisão contratual inesperada, particularidades de cada campus da UFSJ, dentre outros. Porém, sempre que se vislumbra a possibilidade, as unidades envolvidas com as contratações têm buscado orientar os requisitantes com o intuito de se unificar processos de contratação. Como exemplos temos: o pregão 63/2023 que está sendo realizado para atender a demanda de dois campi (CCO e CSL); o pregão 51/2023 contratou o serviço de Outsourcing de impressão para todos os campi da UFSJ; o pregão 41/2023 que efetuou a contratação de instalação de vidros para todos os campi da UFSJ. Além disso, existe em andamento o processo 23122.043365/2023-42, que prevê a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, dedetização e controle de pragas para os campi CCO e CSL. Ou seja, sempre que possível, tem se buscado a unificação das contratações, porém, nem sempre a referida unificação é um caminho viável para atendimento das diversas demandas institucionais.</p>

	<p>Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 30/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação da unidade, informando as providências adotadas, durante o exercício de 2023, atinente ao aprimoramento do planejamento das contratações com objetos comuns na UFSJ, assim como feito o registro dos certames realizados no referido exercício, contemplando a necessidade de mais de um campi, para os casos em que foi possível padronização de critérios da contratação, e, ainda, após os exames realizados pela AUDIT na execução da ação nº 04, do PAINTE/2023 (Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios), entende-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e suas unidades vinculadas têm envidado esforços na busca de uma maior padronização das contratações, nos casos em que é possível adoção de uma única contratação, de forma a atender às necessidades institucionais, buscando mais eficiência e economicidade dos processos. Cabe registrar que tais aprimoramentos deverão ser um processo contínuo e as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas ao longo dos próximos exercícios.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.3.2- Recomenda-se que as áreas responsáveis pela execução das contratações SECOL/DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), procedam a indicação de correções, sempre que possível, após análise das informações apresentadas nos documentos que compõem o processo licitatório, no intuito de garantir que as regras e os critérios sejam padronizados e, conseqüentemente, os valores das licitações atendam aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 27/07/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “A ASGOV está atuando na implementação da padronização de documentos à medida que os processos de licitação são iniciados. Este trabalho é conduzido em conjunto com as áreas demandantes, promovendo uma ampla discussão sobre os melhores métodos, métricas, regras e critérios necessários para estimar adequadamente cada tipo de serviço. O objetivo é estabelecer procedimentos uniformes que sirvam como referência para futuras contratações de objetos semelhantes. Com essa padronização, a expectativa é que a COPLAC não precise apontar correções adicionais, uma vez que será suficiente exigir que as novas áreas demandantes adotem os documentos padronizados disponibilizados na página eletrônica da referida comissão. Essa prática assegura a conformidade dos procedimentos com a legislação vigente garantindo a eficiência e transparência nas contratações realizadas pela instituição”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade, informando que a ASGOV vem atuando na padronização de documentos, juntamente com as unidades demandantes e à medida que os processos de licitação são iniciados, o que se espera contribuir para o aprimoramento do trabalho da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível realizar a avaliação do resultado dos novos procedimentos adotados por meio da verificação das novas contratações realizadas.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 18/01/2024, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “ Já é uma rotina tanto da COPLAC como também do SECOL a análise de todos os processos licitatórios no intuito de identificar possíveis falhas, para que se procedam as devidas correções. Em processos, como por exemplo: 23122.037452/2023-61, 23122.011054/2023-14, 23122.010760/2023-49 e 23122.024081/2023-57, podem ser localizados documentos da COPLAC e SECOL solicitando adequações, com o objetivo de promover as contratações dentro de critérios que atendam aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. O processo 23122.010760/2023-49 (Manutenção Predial) e também o processo 23122.024081/2023-57 (Contratação de serviços de limpeza Sede) deixam bem evidente a preocupação das unidades envolvidas com as contratações, para que se chegasse ao melhor modelo possível, dentro de determinados padrões e com o atendimento das demandas institucionais”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 30/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação da unidade, informando as providências adotadas, durante o exercício de 2023, atinente à indicação de correções, sempre que possível, nos documentos que compõem os processos licitatórios, buscando a padronização dos critérios, assim como feito o registro dos processos em que foram feitas tais indicações, e, ainda, após os exames realizados pela AUDIT na execução da ação nº 04, do PAINTE/2023 (Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios), entende-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e suas unidades vinculadas têm envidado esforços na busca de uma maior padronização das contratações de forma a atender às necessidades institucionais, buscando mais eficiência e economicidade dos processos. Cabe registrar que tais aprimoramentos deverão ser um processo contínuo e as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas ao longo dos próximos exercícios.</p>

RECOMENDAÇÃO Nº 3.3.3- Recomenda-se que a PROAD e PPLAN proponham à Administração Superior a expedição de normatização interna para a definição dos parâmetros aceitáveis na prestação dos serviços de natureza similar na UFSJ, tais como, em relação ao pagamento das diárias, definição dos deslocamentos mínimos que ensejam tais pagamentos de diárias, regras para o pagamento de horas-extras quando aplicáveis, utilização do banco de horas, pagamentos de adicionais, dentre outras identificadas na análise dos processos de prestação de serviços continuados.

Manifestação da unidade: Em 27/07/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:

“Conforme previamente acordado em reunião entre a Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV) e a Auditoria Interna (AUDIT), os parâmetros mencionados na recomendação serão estabelecidos e uniformizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da próxima contratação de serviços de condução de veículos, após ampla discussão envolvendo todas as áreas demandantes dos diferentes campi da instituição. O ETP resultante deste processo servirá como referência e modelo para as demais contratações, promovendo a consistência e uniformidade nas estimativas e execução dos serviços em toda a instituição. A adoção dessa abordagem possibilitará a manutenção dos mesmos critérios e regras porem levando em conta as peculiaridades e necessidades de cada campus”.

Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 02/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade, informando que a referida recomendação será implementada mediante Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando critérios padronizados para a contratação de veículos oficiais, servindo de referência e modelo para as demais contratações, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o exercício de 2024, para que a unidade possa comprovar a adoção das medidas pretendidas.

Nova manifestação da unidade: Em 18/01/2024, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:

“Conforme destacado em manifestação anterior, a padronização de documentos está sendo implementada concomitantemente ao início dos processos de licitação, mediante interação colaborativa entre a ASGOV e as áreas demandantes. Dentre os processos administrativos abordados, destacam-se: 23122.037452/2023-61: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo (CCO) 23122.032619/2023-05: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo (SEDE) 23122.024081/2023-57: Contratação de serviços continuados de limpeza (SEDE) 23122.010760/2023-49: Contratação de serviços continuados de manutenção e reparo predial (SEDE) No âmbito das métricas uniformes, destacam-se a implementação de dois instrumentos que são fundamentais para a manutenção dos mesmos critérios e regras para a estimativa e gestão dos contratos: a) a adoção de planilha de custos e formação de preços padrão para qualquer tipo de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra e, b) utilização de modelo de Instrumento de Medição de Resultados único para objetos comuns, incorporando mecanismo de cálculo padronizado para aferir o nível de qualidade dos serviços prestados, vinculando o pagamento aos resultados alcançados. No que se refere à contratação de serviços de condução de veículos, em reunião intermediada pela ASGOV entre os demandantes de todos os campi da UFSJ foram definidos os parâmetros e critérios para a estimativa e gestão dos contratos, os quais estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar do processo nº 23122.047471/2023-03, referente à contratação destes serviços para a SEDE. O ETP servirá como referência para futuras contratações. Entre os parâmetros estabelecidos, incluem-se • Estimativa de postos: de acordo com a demanda de cada campus, considerando o número de viagens e eventuais horas extras realizadas na contratação anterior, alinhada à disponibilidade orçamentária do momento. • Estimativa de diárias: média dos últimos 12 meses de contrato, baseada na planilha de controle de viagens, com acréscimo fixo de 25% • Estimativa de adicional noturno: média dos últimos 12 meses, baseada na planilha de controle de viagens, com acréscimo fixo de 10%, seguindo as disposições da CCT ou, na ausência, a legislação vigente. • Estimativa de horas extras: diferença entre as horas extras realizadas e compensadas nos últimos 12 meses, com acréscimo fixo de 10%, seguindo as normas da CCT ou, se não convenção, a legislação aplicável. • Estimativa de pedágios: levantamento dos valores pagos por meio de suprimento de fundos, acrescido de percentual fixo de 10%, dividido pelo valor unitário apurado em pesquisa de preços segundo IN 65/2021, parâmetro I • Critério para pagamento de diárias: a) alimentação e repouso configuram uma diária inteira (pernoite); b) destino da viagem superior a 100 (cem) quilômetros da sede da UFSJ, sem pernoite, resulta em pagamento de meia diária c) excepcionalmente, caso a quilometragem estimada da viagem for inferior a 100 km, mas o condutor ficar à disposição do demandante por período superior a 6 (seis), comprovado por meio de documento próprio devidamente assinado, será devida meia diária. d) o auxílio alimentação será deduzido do cálculo do valor líquido da diária, salvo viagens ocorridas aos domingos e feriados, quando o auxílio não é concedido. • Banco de horas: a utilização do banco de horas fica adstrita a implementação de acordo individual de trabalho entre empresa e funcionário, o qual não pode ser exigido pela administração conforme Art. 59 §5º do Decreto nº 5.452/1943. Se estabelecido o acordo, as condições para prioridade na utilização do banco de horas sobre o pagamento das horas extras não compensadas no mês de referência serão discutidas e definidas no plano de

	<p>fiscalização, registrado em ata após reunião inicial com a empresa”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 30/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação da unidade, informando as providências adotadas, durante o exercício de 2023, tais como, realização de trabalho colaborativo entre a ASGOV e as unidades demandantes dos serviços, a medida em que são elaborados os instrumentos de planejamento das novas contratações de prestação serviço com dedicação de mão-obra, especialmente, na construção da planilha de custos e formação de preços (padrão) e do modelo de Instrumento de Medição de Resultados - IMR aplicável à avaliação dos referidos serviços e, considerando as informações detalhadas, constantes da manifestação, sobre o Estudo Técnico Preliminar - ETP referente a prestação de serviço de condução de veículos na UFSJ, em que foram previstos critérios para o pagamento de diárias, horas-extras, utilização do banco de horas, adicionais, estimativa de postos, dentre outros aspectos relevantes e, que esse instrumento será aplicado aos demais processos de contratação da UFSJ com o mesmo objeto, entende-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por meio dos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), tem envidado esforços na busca de uma maior padronização das contratações de forma a atender às necessidades institucionais, buscando mais eficiência e economicidade dos processos. Registra-se que a recomendação foi considerada atendida visto que, após contato realizado pela ASGOV, na busca das alternativas para implementação das providências, foi acordado entre essa unidade e a AUDIT que o ETP padrão (elaborado em conjunto com as unidades demandantes) seria o instrumento mais viável na busca da padronização dos critérios de contratação, substituindo-se, assim, a elaboração de normatização interna (Resolução) como encontrava-se expresso na recomendação feita pela auditoria na avaliação dos processos de contratação do exercício de 2022. Por fim, registra-se que tais aprimoramentos deverão ser um processo contínuo e as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas ao longo dos próximos exercícios.</p>
<p>ITEM 4- AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA</p> <p>4.1 APRIMORAMENTO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES</p> <p>Após execução dos exames de auditoria, verificou-se que, em grande parte dos processos de licitação, não constavam informações sobre os processos de execução financeira abertos para realizar o pagamento das notas fiscais em decorrência da entrega dos bens e realização dos serviços pelos fornecedores contratados. Poucas unidades demandantes realizam a apensação dos processos de execução financeira no processo principal das contratações sob sua responsabilidade, a exemplo de algumas dispensas de licitações. Nos demais processos, sejam de contratações diretas ou de pregão/registro de preços não constam informações sobre os pagamentos, havendo a necessidade de se contactar o SEALM, o SEPAT ou as próprias unidades demandantes para se obter informações sobre a existência dos processos de execução financeira e do atual estágio de pagamento. Nos casos dos processos em que há a celebração de contratos, as informações inerentes à execução financeira das contratações podem ser a consultas no módulo de Contratos/SIPAC. Contudo, sugere-se que tais informações sejam informadas nos processos originais de contratação, no mínimo ao final de cada exercício, garantido transparência das informações e possibilitando a facilitação das consultas por parte das instâncias interessadas e de auditorias externas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 4.1 - Recomenda-se que a PROAD oriente as unidades demandantes sobre a necessidade de se realizar a apensação dos processos de execução financeira nos autos originais da contratação no sistema SIPAC, ou, que realizem a inserção de informações sobre a execução financeira dos contratos, nos autos originais das contratações, no mínimo ao final de cada exercício, garantido transparência das informações e possibilitando a consulta facilitada às instâncias interessadas e por auditorias externas.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 27/07/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:</p> <p>“A recomendação em tela admite duas possibilidades de atendimento: 1) por meio do apensamento dos processos de execução financeira nos autos originais da contratação; ou 2) por meio da juntada de documentos relativos às execuções financeiras das respectivas contratações aos autos originais (no mínimo ao final de cada exercício financeiro). Foram verificados meios exequíveis para o atendimento desta recomendação, objetivando o resultado esperado quanto à necessária transparência mediante a facilitação das consultas. Contudo, todos os meios de operacionalização identificados acarretarão mudanças substanciais dos fluxos ao final de cada execução financeira, o que demandará maior prazo para consecução das ações necessárias, visto que envolverá não só as subunidades da PROAD, mas também todas as unidades da Instituição que figuram como demandantes dos pagamentos. Isso porque, os correspondentes processos originais (de bolsas, de aquisição de materiais em atas de registro de preços, de contratos de prestação de serviços e de obras etc.) permanecem na carga da própria unidade requisitante da contratação ou da unidade de lotação do gestor do contrato, inclusive, a depender do objeto, tais processos originais são frequentemente movimentados entre diversas unidades da Instituição para fins, por exemplo, de prorrogação de prazos ou reajustes contratuais (fatos que inviabilizam a realização do apensamento por parte do SETES – que é a unidade onde acontece o último andamento dos processos de execução financeira, onde são instruídos com os documentos comprobatórios relativos aos pagamentos e, em seguida, são arquivados). Contudo, ao menos quanto às execuções financeiras oriundas dos contratos firmados pela UFSJ, a consulta aos documentos correspondentes está facilitada por meio do seguinte acesso: SIPAC > Portal Administrativo > Contratos > Consultar Contratos > Indicação do número e do ano do Contrato > Listar > Detalhar Contrato > Expandir Listagem das Notas > Visualização dos números de todos os processos de pagamento do Contrato buscado. Entretanto, para possibilitar agilidade de acesso ao inteiro teor de cada um desses processos de pagamento, seria interessante o aprimoramento de ferramenta do SIPAC que integrasse (por meio do correspondente link) o número do processo de pagamento ao seu inteiro teor. Providência que caberia à unidade técnica responsável. Por fim, cumpre-nos destacar que o SETES disponibiliza, no Módulo "Protocolo" do SIPAC, em cada processo de pagamento das Notas Fiscais, de todos os contratos da Instituição, os respectivos documentos de execução financeira registrados no SIAFI (sistema de execução financeira do governo federal), a saber: Ordens Bancárias para o contratado, DARF de pagamento do INSS, DARF de pagamento dos tributos federais e Ordem Bancária dos tributos municipais. Pelo exposto, para consecução das ações para o fim proposto, faz-se necessário maior prazo”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a manifestação da unidade, informando que a implementação da recomendação</p>

	<p>implica na modificação nos fluxos de trabalho das unidades envolvidas e para tanto será necessário maior prazo, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até 31/12/2023, para que seja possível a comprovação das medidas pela PROAD.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 18/01/2024, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O SIPAC já permite a busca de todos os pagamentos vinculados a determinado contrato, por meio da funcionalidade "Portal Administrativo - Contratos - Consultar Contrato". E para os pagamentos relativos à material de consumo (Almoxarifado) e material permanente (Patrimônio) foi implantada uma customização no SIPAC que possibilitou a vinculação do número do processo licitatório às entradas das notas fiscais. Dessa forma, para se buscar todos os processos de pagamento de um determinado processo, basta efetuar a busca no SIPAC da seguinte forma: Portal Administrativo - Protocolo - Processos - Consultar Processo e, em seguida, informar o número do processo licitatório no campo "Observação".”</p> <p>Posicionamento da AUDIT: ATENDIDA EM 30/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação da unidade, informando que foi implantada uma customização no sistema SIPAC, permitindo que os processos de pagamento referentes aos materiais de consumo e permanente possam ser localizados mediante a vinculação do número do processo licitatório às entradas das notas fiscais, entende-se que a referida recomendação foi atendida.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 06 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 06 EM MONITORAMENTO: 0 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório N°. 04/2022 - AVALIAÇÃO DO CONTROLE ACADÊMICO- CONTROLES ADOTADO PELA PROEN EM RELAÇÃO AOS PROCESOS DE INGRESSO, MATRÍCULA E DIPLOMAÇÃO</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>RECOMENDAÇÃO N° 4 - Recomenda-se à PROEN estabelecer parceira com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) de forma que as ações de assistência estudantil ofertadas pela UFSJ sejam amplamente divulgadas, em seus canais de comunicação interna e também de comunicação externa, de forma a atingir à comunidade interessada e, possa contribuir na mitigação dos casos em que os candidatos optem por não realizar a matrícula nos cursos de graduação da IFES em função de questões de ordem financeira ou outras que os impossibilitem.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 13/01/2023, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A atual gestão pretende contratar empresa na área de comunicação para campanha publicitária nacional para divulgação de todos os cursos. Pretende-se criar comissão para análise dos casos de retenção e evasão e não efetivação das matrículas pelos candidatos selecionados. Essas ações serão desenvolvidas em conjunto com a PROAE.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023-Tendo em vista a manifestação da PROEN, em 13/01/2023, informando que a atual gestão pretende contratar empresa de comunicação para realizar campanha publicitária e que pretende, também, criar comissão para fins de análise dos casos de retenção e evasão e não efetivação das matrículas pelos candidatos em ação conjunta com a PROAE, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/12/2023, para que a unidade possa comprovar que a implementação das medidas contribuiu para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de graduação .</p> <p>Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a realização de reunião, no final do exercício de 2023, para tratar do acompanhamento das recomendações da auditoria interna, ficou acordado prazo para novo monitoramento das providências, a partir de maio de 2024, para que a PROEN tenha tempo hábil para implementar as providências necessárias.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 01 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 01 REITERADAS:0</p>	
<p>Recomendações dos Relatórios do ano de 2021 em monitoramento</p>	

Relatório Nº. 01/2021 - AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DO ARQUIVO PERMANENTE/SALOG/DIPRE/PROAD QUANTO À “GESTÃO DOCUMENTAL DA UFSJ”

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>Item 1- ACÚMULO DE PROCESSOS NO ARQUIVO PERMANENTE AGUARDANDO AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA DESTINAÇÃO FINAL</p> <p>Na visita in loco realizada no Arquivo Permanente/SALOG/DIPRE/PROAD verificou-se a existência de grande número de processos sob guarda da unidade, sendo informado que constam um quantitativo de 12.352 processos acondicionados nos arquivos próprios (arquivos deslizantes). Encontram-se também alocados em prateleiras avulsas (fora do arquivo deslizante/proteção corta fogo), em função da falta de espaço físico na sala do Arquivo para acondicionar os documentos, cerca de 2.058 processos, aguardando avaliação por Comissão Permanente.</p> <p>Além desses processos, consta 547 processos sob guarda de diversas unidades organizacionais, cujos prazos de guarda corrente e intermediário foram completados, estando em estágio de destinação final. Entretanto, tais processos não foram recolhidos para avaliação e tratamento pela CPAD devido a situação da falta de espaço mencionada anteriormente. De acordo com os parâmetros fornecidos pelo sistema SIPAC há o indicativo de 406 processos classificados para guarda permanente e 141 para eliminação. Contudo, a CPAD deverá realizar uma triagem das informações dos processos de forma a reduzir possíveis inconsistências nos códigos registrados, dando o correto tratamento para todos os documentos.</p> <p>Estima-se que o procedimento de eliminação de processos não está sendo realizado na UFSJ há cerca de 15 anos, gerando um grande acúmulo de documentos para controle, tendo em vista que são abertos em média 4.000 processos ao ano. A atual Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) foi nomeada, através da Portaria nº 30, de 29 de janeiro de 2021.</p> <p>Nesse sentido, devido ao elevado número de processos acondicionados no Arquivo e, que já se encontram classificados para análise de destinação final, e que haverá eliminação de parte desse quantitativo, faz-se necessário a priorização das atividades de avaliação pela CPAD de forma a realizar o devido tratamento, de acordo com os critérios aplicáveis à matéria, gerando liberação de espaço, racionalização e eficiência dos procedimentos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1.1 - Recomenda-se que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD/UFSJ, nomeada pela Portaria nº 30/2021, proceda, com urgência, os trabalhos de avaliação dos processos alocados no Arquivo Permanente, dividindo a execução dessa atividade em extratos correspondentes ao período de 5 anos, de forma a se reduzir a massa documental sob guarda da unidade, assim como possa promover o adequado tratamento dos documentos da área meio, de acordo com a previsão contida no art. 10 do Decreto 10.148/2019 e nas Resoluções do CONARQ.</p>	<p>MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber:</p> <p>“Alterações na composição na CPAD: 1.Portaria UFSJ 559/2022, de 28/09/2022 (anexo 1): - Exonera membro. 2.Portaria UFSJ 571/2022, de 29/09/2022 (anexo 2): - Nomeia membros. 3.Portaria UFSJ 674/2022, de 11/11/2022 (anexo 3): - Alterna a titularidade dos representantes da Proen. 4.Portaria UFSJ 283/2023, de 24/05/2023 (anexo 4): - Exonera membro da Proen. 5.Portaria UFSJ 332/2023, de 16/06/2023 (anexo 5): - Exonera titular Proad e titular Ntinf. 6.Portaria UFSJ 363/2023, de 30/06/2023 (anexo 6): - Nomeia membros da Dicon. 7.Portaria UFSJ 400/2023, de 07/07/2023 (anexo 7): - Exonera suplente Proen. 8.Portaria UFSJ 403/2023, de 10/07/2023 (anexo 8): - Exonera titular e suplente Ntinf; - Nomeia novo titular e novo suplente Ntinf. No momento, a Proen está com suas cadeiras (titular e suplente) vagas. Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog: o processo 5012552-45.2022.4.02.0000, do qual consta anexa Ação Civil Pública nº 5006596-71.2022.4.02.5101/RJ, foi transitado em julgado na data de 04/07/2023 (ver anexos 9, 10 e 11). Aguardamos manifestação formal e orientações do Arquivo Nacional. A CPAD retomou suas atividades em 06/07/2023, reunião da qual resultou a Ata 01/2023/CPAD (anexo 12). As reuniões foram agendadas para todas as quintas-feiras, de 10:00 às 12:00, na sala 2.30 do Prédio Principal do Campus Santo Antônio. Até o momento, 1500 processos já foram avaliados e decidiu-se por sua eliminação.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 07/08/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade informando as alterações na composição da CPAD, retomada dos trabalhos da Comissão, a partir de 06/07/2023, deliberação para realização de reuniões uma vez por semana, conforme registro na Ata nº 01/2023 (anexa), bem como informado que já foram avaliados 1.500 processos (eliminação), aguardando orientações do Arquivo Nacional face decisão judicial de suspensão da eliminação dos arquivos com base no Decreto 10.148/2019, a AUDIT mantém a prorrogação do prazo da recomendação, até 30/06/2024. Registra-se que a AUDIT fará acompanhamentos periódicos, com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 07/02/2024, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC:</p> <p>“Alterações na composição na CPAD: 1.Portaria UFSJ 443/2023-Reitoria, de 28/07/2023 (anexo 1) - Exonera suplente do GABIN e nomeia novo suplente, nomeação de titular da PROAD; 2.Portaria UFSJ 486/2023 - Reitoria, de 24/08/2023 (anexo 2): - Recondução de servidores da comissão. A Proen está sem membro titular e suplente e a Proae está sem membro suplente. Avaliação e destinação de processos constantes no Arquivo/Salog -Ao contrário do que informamos em 27/07/2023, a Ação Civil Pública nº 5006596-71.2022.4.02.5101/RJ ainda está em andamento, apenas um recurso do Ministério Público foi negado e arquivado. Desta forma, a CPAD/UFSJ optou por submeter ao Arquivo Nacional sua Lista de Eliminação de Documentos (LED), constante no processo 23122.003051/2024-98 (anexo 3). A referida LED faz referência a 93 (noventa e três) caixas-arquivo, contendo documentação (processos e documentos avulsos) referente ao assunto “cumprimento de missões e viagens a serviço, no país e no exterior, com ônus” no período de 1987-2015, já organizados de acordo com o Código de classificação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal, e que já expiraram os prazos de guarda, de acordo com a Tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. O calendário de reuniões de 2024 aguarda definição das condições de trabalho da Arquivista, aprovada em processo seletivo para Doutorado em universidade da Bahia (anexo 5)”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/03/2023 - Considerando a nova manifestação da unidade informando as alterações na composição da CPAD, assim como informações sobre a submissão ao Arquivo Nacional da lista de eliminação de documentos (LED), constante do processo 23122.003051/2024-98 referente ao assunto “cumprimento de missões e viagens a serviço, no país e no exterior, com ônus” no período de 1987-2015, a AUDIT mantém a prorrogação do prazo da recomendação, até 30/06/2024. Registra-se que a AUDIT fará acompanhamentos periódicos, com o intuito de avaliar o grau de implementação das providências.</p>

ITEM 2- AUSÊNCIA DE NORMATIZAÇÃO INTERNA PARA O PROCESSO DE GESTÃO DOCUMENTAL NA UFSJ

Após a execução dos exames, verificou-se a ausência de normas internas estabelecidas na UFSJ para o processo de Gestão Documental, além disso, a Universidade não possui Plano de Gestão Documental.

A unidade citou a Ordem de Serviço nº 003/2014 que institui o Sistema Integrado de Gestão (SIG) na UFSJ e, define em seu artigo 3º a implantação do módulo “Protocolo”, a partir de 30/01/2014, com o objetivo de promover os fluxos de documentos e processos e instituir a comunicação interna eletrônica.

Outro ponto a ser considerado também é que a abertura de processos, que antes era realizada somente na unidade Arquivo Permanente e pelas unidades de Protocolo, conforme previsto no art. 6º da O.S nº 03/2014, foi descentralizada para os usuários das demais unidades organizacionais.

Diante do exposto e considerando possíveis de erros de aplicação e de interpretação, faz-se necessário a instituição de procedimentos padronizados para que os cadastros realizados pelos diversos usuários estejam compatíveis com as normas de classificação de documentos e as tabelas de atividades. A realização de capacitações/treinamentos, disponibilização de manuais ou cartilhas também deve se considerada.

RECOMENDAÇÃO Nº 2.1- Recomenda-se que a unidade auditada, em conjunto com a CPAD, estabeleça um plano de Gestão Documental para aplicação no âmbito da UFSJ, assim como institua normatização interna, detalhando procedimentos diversos para a gestão dos documentos/processos, padronização para abertura de processos, classificação de documentos de acordo com as atividades, normas para guarda, recolhimento e avaliação de documentos, contemplando tanto os processos físicos quanto os processos eletrônicos e, considerando os requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e as normas arquivísticas aplicáveis ao contexto das IFES.

RECOMENDAÇÃO Nº 2.3- Recomenda-se que a unidade auditada promova, em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), ação de treinamento/capacitação destinada aos servidores da área e aos usuários das demais unidades organizacionais, preferencialmente na modalidade on-line, verificando a possibilidade de disponibilização das vídeo-aulas e/ou apostilas/apresentações, realizando divulgação adequada de modo a alcançar a todos os demandantes destes serviços.

Manifestação da unidade: Em 05/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela Comissão para tal finalidade instituída.”

ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023- Considerando a informação da unidade apresentada, no sistema SIPAC, em 05/12/2022, no sentido que está aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela comissão nomeada para tal finalidade e, após consulta da Portaria nº 331/2022, cujo o prazo de atuação encontra-se expirada desde 04/09/2022, a AUDIT prorroga o prazo, até 30/06/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação.

NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber:

“A Portaria UFSJ 331/2021, de 25/08/2021, teve validade até 03.09.2022. Não é de nosso conhecimento que tenha sido finalizada a Política de Gestão de Documentos da UFSJ. Sugerimos que uma nova comissão seja articulada, em caráter permanente, e que seja então responsável não apenas pela elaboração da política, como também por sua atualização, quando necessário, além do esclarecimento de dúvidas e das ações de capacitação aos usuários - inclusive em atendimento ao Art. 144 do Regimento Interno da UFSJ, a saber: Art. 144. Os serviços de arquivo da UFSJ são unificados e centralizados em órgão competente da Reitoria, que é assessorado por comissão permanente para assuntos da espécie, instituída na forma da lei”.

ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a informação apresentada no sistema SIPAC, em 27/07/2022, reforçando que se encontra expirado o prazo constante, na Portaria 331/2021, em relação à atuação da Comissão nomeada para a elaboração da Política de Gestão Documental e Arquivística, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação. Ressalta-se que a AUDIT notificará o Gabinete da Reitoria buscando o apoio para recomposição da referida comissão e para que sejam adotadas as providências necessárias para o andamento dos trabalhos de elaboração da Política de Gestão Documental da UFSJ.

Nova manifestação da unidade: Em 07/02/2024, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC:

“ Em consonância, não obstante o Regimento Geral da UFSJ defina, em seu artigo 18, ser a Pró-reitoria de Administração (Proad) responsável pelo controle, distribuição e arquivo de documentos, a Resolução Consu/UFSJ nº 016, de 1º de junho de 2009, não evidencia ser competência do Arquivo/Salog a Gestão Documental, razão pela qual questiona-se qual respaldo e legitimidade as normatizações expedidas por este Setor viriam a ter. Entende-se que a criação de uma Política de Gestão Documental e Arquivística, por sua amplitude e relevância, deva ser previamente estruturada em aspectos essenciais, como a formação de equipe multidisciplinar capacitada e alinhada com as especificidades das várias unidades organizacionais, formalmente designada para este fim”.

Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/03/2023- Considerando a manifestação da unidade no que se refere à necessidade de definição das competências do Arquivo/Salog e, também, da formação de equipe multidisciplinar para a criação da Política de Gestão Documental da UFSJ, prorroga-se o prazo da referida recomendação para que a unidade tenha tempo hábil para demonstrar as providências adotadas.

Manifestação da unidade: Em 05/12/2022, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: “Aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela Comissão para tal finalidade instituída.”

ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 30/01/2023- Considerando a informação da unidade apresentada, no sistema SIPAC, em 05/12/2022, no sentido que está aguardando a publicação da Política de Gestão Documental e Arquivística pela comissão nomeada para tal finalidade e, após consulta da Portaria nº 331/2022, cujo o prazo de atuação encontra-se expirada desde 04/09/2022, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para finalização das providências, visto ser necessário o atendimento da recomendação 2.1 antes de se planejar as capacitações/treinamentos sobre os procedimentos de Gestão de Documentos na UFSJ.

	<p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 27/07/2023, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC, a saber:</p> <p>“A Portaria UFSJ 331/2021, de 25/08/2021, teve validade até 03.09.2022. Não é de nosso conhecimento que tenha sido finalizada a Política de Gestão de Documentos da UFSJ. Sugerimos que uma nova comissão seja articulada, em caráter permanente, e que seja então responsável não apenas pela elaboração da política, como também por sua atualização, quando necessário, além do esclarecimento de dúvidas e das ações de capacitação aos usuários - inclusive em atendimento ao Art. 144 do Regimento Interno da UFSJ, a saber: Art. 144. Os serviços de arquivo da UFSJ são unificados e centralizados em órgão competente da Reitoria, que é assessorado por comissão permanente para assuntos da espécie, instituída na forma da lei”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA EM 04/08/2023 - Considerando a informação apresentada no sistema SIPAC, em 27/07/2022, reforçando que se encontra expirado o prazo constante, na Portaria 331/2021, em relação à atuação da Comissão nomeada para a elaboração da Política de Gestão Documental e Arquivística, a AUDIT prorroga o prazo, até 31/12/2023, para que se comprove a adoção das providências para atendimento da recomendação. Ressalta-se que a AUDIT notificará o Gabinete da Reitoria buscando o apoio para recomposição da referida comissão e para que sejam adotadas as providências necessárias para o andamento dos trabalhos de elaboração da Política de Gestão Documental da UFSJ.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 07/02/2024, a Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE) apresentou atualização de providências no sistema SIPAC:</p> <p>“ Em consonância, não obstante o Regimento Geral da UFSJ define, em seu artigo 18, ser a Pró-reitoria de Administração (Proad) responsável pelo controle, distribuição e arquivo de documentos, a Resolução Consu/UFSJ nº 016, de 1º de junho de 2009, não evidencia ser competência do Arquivo/Salog a Gestão Documental, razão pela qual questiona-se qual respaldo e legitimidade as normatizações expedidas por este Setor viriam a ter. Entende-se que a criação de uma Política de Gestão Documental e Arquivística, por sua amplitude e relevância, deva ser previamente estruturada em aspectos essenciais, como a formação de equipe multidisciplinar capacitada e alinhada com as especificidades das várias unidades organizacionais, formalmente designada para este fim”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/03/2023- Considerando a manifestação da unidade no que se refere à necessidade de definição das competências do Arquivo/Salog e, também, da formação de equipe multidisciplinar para a criação da Política de Gestão Documental da UFSJ, e, realizar as capacitações necessárias sobre o tema, prorroga-se o prazo da referida recomendação para que a unidade tenha tempo hábil para demonstrar as providências adotadas.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 03 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 03 =>PRORROGADAS:03 REGISTRADAS: 0 REITERADAS:0</p>	
<p>Relatório Nº. 02/2021 - AUDITORIA COM TEMA “TRANSPARÊNCIA”</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 3 - PLANO DE DADOS ABERTOS Quanto ao Plano de Dados Abertos, verificou-se informação na página “Transparência” que a UFSJ tem elaborado, desde 2017, o seu Plano de Dados Abertos (PDA), documento norteador para a abertura dos dados produzidos pela instituição. Contudo, não consta publicação do PDA referente ao biênio 2021/2022. Nesse sentido, conforme informado anteriormente foi nomeada nova comissão de Dados Abertos, por meio da Portaria UFSJ nº 272, de 14/07/2021 para atuação no período de 02/08/2021 a 01/11/2021. RECOMENDAÇÃO Nº 3.1 - Recomenda-se que a Comissão nomeada pela Portaria nº 272/2021 adote as providências necessárias para elaboração, aprovação e publicação do Plano de Dados Abertos da UFSJ, promovendo a avaliação dos dados abertos divulgados no Portal da UFSJ, atualização dos dados, em conformidade com às disposições do Decreto nº 8.776/2016, da LAI e das orientações da Controladoria-Geral da União atinentes à matéria.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 03/01/2023, a Unidade de Ouvidoria apresentou as seguintes atualizações no sistema SIPAC: “Desde a publicação da portaria de nomeação da comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos 2022-2024 ocorreram vários avanços na produção do documento. Recentemente encerramos a confecção do Inventário de Bases de Dados, etapa que envolveu toda a instituição e, atualmente, o inventário está em análise pelo NTINF para seleção das bases candidatas à abertura. Acredita-se que falta pouco para a conclusão dos trabalhos, mas a prorrogação é necessária para que a Ouvidoria tenha margem para trabalhar todas as demandas/pendências”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 26/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da Ouvidoria, informando que ocorreram avanços na elaboração do Plano de Dados Abertos 2022-2024, com a confecção do Inventário de Base de Dados, análise pelo NTINF quanto à seleção para abertura dos dados, mas, que restam pendentes, ainda, as etapas de consulta pública para escolha das bases a serem abertas e de preenchimento da matriz de priorização, prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/03/2023, para que a unidade possa comprovar a adoção das medidas necessárias para aprovação e publicação do PDA. Ressalta-se que em decorrência do monitoramento do Acórdão nº 2299/2021-TCU-Plenário foi encaminhado o Ofício nº 1.491/2022-TCU/SecexEducação, de 08/08/2022, (M.E</p>

	<p>nº243/2022-AUDIT), informando às IFES que, em abril de 2023, o TCU solicitará a disponibilização dos relatórios expedidos pela Autoridade de Monitoramento da LAI no que concerne a implementação da LAI e do Plano de Dados Abertos da Instituição.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 07/08/2023, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Conforme pode ser acompanhado, em tempo real, por meio de acesso à página abaixo, a AMLAI-UFSJ está conduzindo o processo de elaboração do PDA 2023-2025 da UFSJ de acordo com a Portaria Nº 337/2023, de 21 de junho de 2023 (Modificada pela Portaria Nº 358/2023): https://ufsj.edu.br/acessoinformacao/dados_abertos_-_edicao_2023-2025.php A previsão é de que o novo documento, após aprovação interna e externa (CGU), entre em vigor ainda neste semestre”.</p> <p>ANÁLISE DA AUDIT: PRORROGADA em 08/08/2023 - Considerando a atualização apresentada pela Ouvidoria, informando que a AMLAI está conduzindo o processo de elaboração do Plano de Dados Abertos da UFSJ, (PDA 2023-2025), com previsão de aprovação do referido plano ainda no segundo semestre, e, após consulta à página indicada na resposta, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação até 31/12/2023, para que a unidade possa comprovar a finalização das medidas pretendidas.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 19/01/2024, a Unidade de Ouvidoria apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Prezados(as), conforme pode ser acompanhado, em tempo real, por meio de acesso à página abaixo, a AMLAI-UFSJ está conduzindo o processo de elaboração do PDA 2023-2025 da UFSJ de acordo com a Portaria Nº 337/2023, de 21 de junho de 2023 (Modificada pela Portaria Nº 358/2023): https://ufsj.edu.br/acessoinformacao/dados_abertos_-_edicao_2023-2025.php Em virtude de férias de integrantes da referida comissão durante o segundo semestre e da participação de membros no Comitê Eleitoral, em outubro e novembro de 2023, não foi possível publicar o documento. Como faltam apenas os trâmites finais, acredita-se que até o final de fevereiro/2024 o plano seja entregue à Reitoria para os trâmites de homologação”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação da Ouvidoria, em 19/01/2024, informando que a Autoridade de Monitoramento da LAI - AMLAI-UFSJ- está conduzindo o processo de elaboração do PDA 2023-2025 e, que o documento se encontra em fase final, com previsão de publicação, até fevereiro de 2024, sendo, também, apresentada justificativa, para a não publicação do PDA, a ocorrência de férias de membros da comissão e participação no Comitê Eleitoral da UFSJ, no período de outubro e novembro de 2023, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, estabelecendo prazo final para implementação das providências, até o mês de março de 2024.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 01 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 01 => PRORROGADAS: 01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	
<p>Relatório Nº. 05/2021 - AVALIAÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SSEGI-DIPRE-PROAD</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 2: ADEQUAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE/ CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Conforme mencionado, o Setor de Segurança Institucional (SSEGI), subordinado à Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), foi criado através da Resolução CONSU nº37/2016, sendo as atribuições do setor estabelecidas com a inclusão do art. 10 no Regimento Interno da Pró- Reitoria de Administração (PROAD). Contudo, considerando a atual estrutura organizacional da UFSJ, as atividades desempenhadas pelo referido setor alcançam somente os campi da Sede sob os quais a DIPRE possui atribuição de gerenciamento das atividades. Além disso, o termo “Segurança Institucional” abrange um conjunto de medidas agrupadas em diferentes segmentos tais como segurança de recursos humanos, do material, das instalações e áreas e segurança de informação, sendo que as atividades do SSEGI são exercidas na esfera patrimonial.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 2.1: Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) proceda o estudo da solicitação apresentada pelo SSEGI para fins de adequação das atribuições e nomenclatura do setor, no que diz respeito à abrangência das atividades de segurança sob responsabilidade da Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), encaminhando o pedido para</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 03/02/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:“O processo nº 23122.004455/2022-37, referente ao Anteprojeto de Resolução que tem como objeto a reestruturação do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE), conferindo-lhe nova nomenclatura, nova sigla e redefinindo suas atribuições, continua na SOCES - Secretaria dos Conselhos Superiores aguardando a apreciação do Conselho Superior (CONSU)”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 09/02/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a proposta de alteração do regimento do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) continua na SOCES aguardando a apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/08/2023, para que haja tempo hábil para apreciação da matéria no Conselho Superior.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: Após consulta no sistema SIPAC verifica-se que o processo nº 23122.004455/2022-37 continua na SOCES, aguardando a tramitação necessária para fins de apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), no que diz respeito a reestruturação do Setor de Segurança Institucional (SSEGI), da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE).</p>

<p>avaliação do Conselho Superior, de forma a resguardar a unidade de eventuais responsabilizações.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 18/01/2024, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Conforme relato anterior o processo nº 23122.004455/2022-37, com a solicitação de nova nomenclatura, nova sigla e redefinição das atribuições do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) da Divisão de Prefeitura de Campus da Sede (DIPRE), continua na SOCES - Secretaria dos Conselhos Superiores aguardando a apreciação do Conselho Superior (CONSU)”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a informação da unidade no sentido de que a proposta de alteração do regimento do Setor de Segurança Institucional (SSEGI) continua na SOCES aguardando a apreciação pelo Conselho Universitário (CONSU), prorroga-se o prazo da recomendação, até o final do mês de junho de 2024, para que haja tempo hábil para apreciação da matéria no Conselho Superior.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO 2.2: Sugere-se que a Gestão Superior, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), institua mecanismos de forma a promover a elaboração de uma Política de Segurança Institucional, considerando a estrutura organizacional da UFSJ como um todo, assim como a abrangência relacionada às atividades de segurança para aprovação de tal expediente.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 07/06/2022, a Chefe do Gabinete do Reitor apresentou a seguinte manifestação: “Será preciso formar comissão para discussão do tema”.</p> <p>Concordo parcialmente- Justificativa: As ações demandam a formação de comissões e não dispomos de pessoal no momento (Prazo proposto: 06/06/2023)</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 27/07/2022- Considerando a manifestação do GABIN, justificando que será preciso formar comissão para discussão do tema e, que no momento a UFSJ enfrenta dificuldade de pessoal, prorroga-se o prazo da recomendação para que a unidade possa implementar as providências necessárias.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: PRORROGADA em 27/03/2024- A Auditoria Interna realizou reunião com o Chefe do Gabinete do Reitor para tratar das providências adotadas pela Gestão em atendimento à referida recomendação, sendo acordado que as providências seriam iniciadas com a convocação da Pró-Reitoria de Administração.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 02 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO: 02 => PRORROGADAS: 02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	
<p>Relatório Nº. 06/2021 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 2 – CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA UFSJ PORMEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO 2.1 CONSTATAÇÃO Selecionou-se para análise 10 processos na modalidade pregão, de acordo com a materialidade e a relevância dos objetos licitados para o cumprimento dos objetivos organizacionais, assim como contratações destinadas à manutenção das atividades e conservação dos campi da UFSJ referente a 2021, sendo auditados os recursos da ordem R\$ 1.983.091,23. Após análise dos processos, a AUDIT observou que foram atendidos os requisitos da Lei 8.666/1993, Decreto 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto 10.024/2019, não sendo apresentadas ressalvas. Observou-se que, de uma forma geral, no decorrer dos anos, houve uma crescente preocupação com a formalização adequada, sendo, por diversas vezes, solicitados aos demandantes esclarecimentos, com intuito de melhorar os Termos de Referência, a pesquisa de preços e a instrução dos autos, além da padronização dos documentos e disponibilização dos modelos e referências na página da unidade. Destaca-se que a atuação da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) vem contribuindo, também, para as melhorias verificadas nos processos licitatórios da UFSJ, através da realização do acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório apresentado pelas áreas demandantes.</p> <p>Em que pese terem sido verificadas melhorias nas ações, faz-se necessário buscar um planejamento mais amplo das necessidades de todos os campi da UFSJ, conforme apontado pela Auditoria Interna em avaliações anteriores. Da análise das contratações do exercício de 2021, observou-se novamente a existência de demandas pontuais na UFSJ, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma pode contemplar os demais Campi da Instituição. Sendo assim, com base no documento Plano Anual de Contratações (PAC), a área responsável pela execução das contratações deve buscar a adoção de novos mecanismos de forma que as contratações sejam planejadas para toda a UFSJ, evitando a pulverização e discrepância nas licitações dos diversos Campi. Além disso, entende-se que através da padronização das regras haverá melhoria nos controles, propiciando uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa,</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 03/03/2022, a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente. Justificativa: A Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC) tem buscado analisar as demandas que são apresentadas pelos diversos campi da UFSJ no intuito de orientar e contribuir para que os processos licitatórios sejam otimizados. De acordo com a IN 40/2020 todos os processos licitatórios necessitam da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e, ao longo da elaboração desses estudos e a partir do contato dos membros da COPLAC com as áreas requisitantes, há uma tentativa de se indicar as melhores alternativas para encaminhamento das licitações. Porém, existem determinados fatores que impedem que a DIMAP/PROAD, juntamente com a COPLAC, consigam orientar no sentido de unificar as demandas, conforme descrito a seguir: 1) Contratações com prazo de vigência distintos - existem situações que o contrato de um campus tem data de vigência divergente dos outros campi. Nessas situações a unificação da demanda é inviável, tendo em vista que o campus que terá o contrato vencido ficará descoberto dos serviços até aguardar o vencimentos dos contratos dos outros campi. 2) Situações que envolvem rescisão contratual. 3) Determinadas contratações surgem de demandas pontuais, que existem apenas em um dos campi que compõem a instituição. 4) Há situações em que conseguimos unificar a demanda, porém, após contratação não se obtém êxito com algum dos fornecedores. Exemplo foi a contratação que ocorreu recentemente de fornecimento com instalação de divisórias, bancadas, armários e balcões (processo 23122.024071/2020-79 Pregão 23/2021). Neste processo a demanda de todos os campi foi unificada, porém, ao longo da execução, a empresa que ganhou para o Campus Sete Lagoas apresentou um desempenho satisfatório, já dos campi São João del Rei, que foi outro fornecedor, ocorreram problemas na execução, o que poderá levar à necessidade de nova contratação para atender apenas um dos municípios de atuação da UFSJ. Diante do exposto, gostaria de esclarecer que concordamos com a recomendação apresentação de unificação das demandas para uma melhor contratação com ganhos de escala e melhor aplicabilidade dos recursos, porém, existem determinados fatores que impossibilitam a unificação dos objetos. Cabe salientar também que a DIMAP/PROAD e nem a COPLAC possuem informações de todos os contratos vigentes, considerando que o acompanhamento é realizado pelos fiscais, juntamente com o SECOC.</p> <p>Providências: A providência a ser adotada é a busca contínua por parte da DIMAP/PROAD, COPLAC e SECOC, pela identificação de objetos que apresentam características que possibilitam a unificação, com o intuito de otimizar as contratações da UFSJ. Ao serem identificados tais objetos, os requisitantes serão orientados com o objetivo de realizar uma única licitação com a inclusão das demandas de todos os campi que compõem a UFSJ.</p>

<p>redução de custos e otimização da aplicação de recursos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO nº 2.1 - Recomenda-se que a DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), faça um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o Campus, de forma a indicar a instrução de uma licitação única, por lotes, retratando às necessidades e a realidade de cada Campus, garantido mais eficiência, economicidade dos processos licitatórios.</p>	<p>Análise da AUDIT: REGISTRADA em 16/03/2022- Considerando a manifestação apresentada pela DIMAP/PROAD, que irá atuar de forma contínua na identificação de contratações que possibilitem a unificação das demandas dos campi da UFSJ, em ação conjunta com SECOL, COPLAC e PROAD, bem como orientará os requisitantes para a formalização de licitação única, a AUDIT informa que a implementação das medidas serão acompanhadas, oportunamente, em futuras avaliações. A AUDIT registra ciência das considerações apresentadas pela unidade quanto aos fatores dificultadores que impossibilitam a unificação de determinados objetos.</p> <p>MONITORAMENTO DA AUDIT: REGISTRADA EM 10/02/2023- Considerando as avaliações realizadas no exercício de 2022 referente aos processos de contratação da UFSJ, cujos os resultados foram apresentados no Relatório nº 03/2022 e, ainda, a criação da Assessoria de Governança e Gestão das Contratações (ASGOV), vinculada à PROAD no final do exercício de 2022, registra-se que o acompanhamento da presente recomendação ocorrerá no exercício de 2023.</p> <p>Novo Monitoramento da AUDIT: ATENDIDA EM 30/01/2024 - Tendo em vista os exames realizados pela AUDIT na execução da ação nº 04, do PAINT/2023 (Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios), e a nova manifestação da unidade em atendimento às recomendações do Relatório nº 03/2022, entende-se que a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e suas unidades vinculadas têm envidado esforços na busca de uma maior padronização das contratações, nos casos em que é possível adoção de uma única contratação, de forma a atender às necessidades institucionais, buscando mais eficiência e economicidade dos processos. Cabe registrar que tais aprimoramentos deverão ser um processo contínuo e as medidas adotadas pela unidade poderão ser reavaliadas ao longo dos próximos exercícios.</p>
<p>Recomendações monitoradas em 2023: 01 Situação em 2024 => ATENDIDAS: 01 EM MONITORAMENTO: 0 => PRORROGADAS: 0 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	
<p>Recomendações dos Relatórios do ano de 2019 em monitoramento</p>	
<p>Relatório Nº. 03/2019 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAE) REFERENTE AOS CONTROLES DAS POLÍTICAS DE MORADIA ESTUDANTIL E DE ESPORTES</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>CONSTATAÇÃO Nº 6 - AUSÊNCIA DE CONTROLE DO CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA Conforme abordado anteriormente, em relação ao controle do consumo mensal de energia elétrica e água, a PROAE informou que a Moradia Estudantil não possui medidores independentes, sendo anexado um email da Prefeitura de Campus contendo a referida justificativa. Quanto ao consumo de gás, foi esclarecido pela Unidade que as botijas são da UFSJ, no entanto cada apartamento é responsável por realizar as recargas necessárias. Em que pese a manifestação da Unidade, resta claro que a Resolução CONSU 015/2014 não está sendo respeitada, visto que não foi apresentado ao CONDI proposta elaborada pela Comissão de Assistência Estudantil estabelecendo um teto máximo de consumo mensal, seja para energia elétrica, gás de cozinha e água. Ressalta-se que a citada Resolução, em seu Art. 39, dispõe sobre a possibilidade de uma isenção. Porém, refere-se à isenção de cobrança adicional de energia elétrica, de gás de cozinha e de água (quando extrapola o teto máximo que deveria ter sido estipulado pelo CONDI), caso não haja sistema de medição por unidade de habitação. Contudo, a Resolução nada traz em relação à isenção total no que diz respeito ao consumo mensal de energia elétrica, gás de cozinha e água.</p> <p>Recomendação nº 6 - Recomenda-se à PROAE que apresente proposta e aprove junto ao CONSU dispositivos na legislação vigente que retrate a situação atual de forma a resguardar os procedimentos adotados pela Unidade.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 09/01/2023, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: "A resolução foi revisada pela Comissão de Moradia Estudantil, da PROAE, e encaminhada ao Conselho Universitário para aprovação. Espera-se que a nova proposta seja aprovada até abril de 2023 (processo: 23122.040750/2022-57). Os itens que tratam da obrigatoriedade de controle do consumo de água, gás e energia elétrica foram retirados. O novo texto, caso aprovado, passará a vigorar da seguinte maneira: "Consumo de Gás, de Energia Elétrica e Água Art.37. O fornecimento de água e de energia elétrica será de responsabilidade da UFSJ, devendo o seu consumo ser realizado de forma consciente, evitando desperdícios e contribuindo com o patrimônio público e com desenvolvimento sustentável. Art. 38. O fornecimento de gás será de responsabilidade da UFSJ, limitado a uma recarga semestral dos cilindros e/ou botijões de gás que se encontrarem vazios na Moradia Estudantil. Parágrafo único: Na impossibilidade de fornecimento do gás por parte da UFSJ, por motivos de força maior, a recarga poderá ser realizada pelos (as) próprios (as) discentes-moradores (as), por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento."</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 24/01/2023 - Tendo em vista a nova manifestação da PROAE, informando que a comissão nomeada concluiu o processo de revisão da Resolução nº 15/2014 e, encaminhou à proposta para aprovação do CONSU, cujo o teor do Capítulo V - Do uso e Conservação das unidades de habitação - Seção III - Consumo de Gás, de Energia Elétrica e Água foi alterado de forma que os citados itens passem a ser custeados pela UFSJ, mas, que, contudo, a proposta não foi apreciada e aprovada pelo conselho competente, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade possa comprovar o atendimento da medida proposta.</p> <p>NOVA MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE: Em 11/07/2023, a PROAE atualizou as providências no sistema SIPAC, com a seguinte manifestação: "A relatora sugeriu alterações na proposta de resolução e retornou o processo à PROAE para análise da Comissão de Moradia estudantil. A comissão terminou as análises e o processo 23122.040750/2022-57 retornará à SOCES até 14/07/2023. Esclarecemos que não houve alteração no capítulo que trata do consumo de água, gás e energia elétrica".</p> <p>Último posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 01/08/2023 -</p>

	<p>Tendo em vista a atualização apresentada pela PROAE, informando que a Comissão de Moradia Estudantil realizou as correções sugeridas pela relatora do CONSU e, após consulta no sistema SIPAC, sendo verificado que o processo encontra-se na Secretária dos Órgãos Superiores (SOCES), para dar seguimento à aprovação da nova regulamentação pelo conselho competente, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/10/2023, de forma que a unidade possa comprovar o atendimento.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 08/01/2024, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O processo 23122.040750/2022-57 com as alterações mencionadas nas respostas anteriores ainda não foi relatado no conselho. Caso a proposta seja aprovada com as mudanças sugeridas pela Comissão de Moradia, a necessidade de controle será eliminada. No entanto, gostaria de informar que a resolução No 015, de 9 de junho de 2014, isenta os estudantes do pagamento em caso de não existência de sistema de medição por parte da UFSJ. Esclarecemos que desde a sua construção não existe sistema de medição na Moradia Estudantil e por isso não é possível fazer o controle apontado nesta recomendação. "Art. 39. Os discentes-moradores são isentos de cobrança adicional de energia elétrica, de gás de cozinha e de água, caso não haja sistema de medição por unidade de habitação”.</p> <p>Posicionamento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024 - Tendo em vista a nova manifestação apresentada pela PROAE, informando que o processo contendo as alterações no regimento da Moradia Estudantil, para fins de atendimento da recomendação ainda não foi relatado no CONSU, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até o final do mês de junho de 2024, de forma que a unidade possa comprovar o seu atendimento por meio da aprovação do normativo atualizado</p>
--	---

Recomendações monitoradas em 2023:01
Situação em 2024=> Recomendações atendidas: 0 Recomendações em monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01 Reiteradas: 0 Registradas: 0

Recomendações dos Relatórios do ano de 2018 em monitoramento

Relatório N°. 02/2018 - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO

Constatações/Recomendação	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>CONSTATAÇÃO: 3 - INSTALAÇÕES DO SEALM Recomendação N° 1- Em que pese a manifestação e os argumentos da unidade, faz-se necessários que sejam envidados esforços no sentido de concentrar o armazenamento dos materiais hoje existentes no SEALM, sobretudo tentar extinguir o acondicionamento de produtos no Ginásio, uma vez que o local não possui condições satisfatórias para um armazenamento adequado, visto não ter segurança adequada, ser propenso à ameaças climáticas, com acondicionamentos inadequados, além de ser distante das demais instalações do SEALM.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 30/01/2023, o Chefe do Setor de Almoarifado (SEALM) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Referente aos materiais acondicionados no Ginásio, salientamos que os mesmos serão retirados provisoriamente e seguidamente poderão retornar ao término da conclusão total das obras. Frisamos que os materiais serão alocados em unidades disponibilizadas para este fim e em outras salas pertencentes ao Setor de Almoarifado. Considerando que o Setor de Almoarifado não possui uma infraestrutura adequada para o armazenamento dos diversos materiais solicitamos perante a Auditoria a prorrogação do atendimento a essa notificação até o término das obras no Ginásio”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2023- Tendo em vista a nova manifestação do Setor de Almoarifado, informando que os materiais acondicionados no Ginásio do Campus CSA serão retirados do local, provisoriamente, em função das obras de reforma do Ginásio e que, somente, após a conclusão da reforma, os materiais poderão retornar para a nova estrutura, prorroga-se o prazo da recomendação, até 31/12/2023, de forma que a unidade auditada possa avaliar ao final da obra se a nova estrutura atende às necessidades do SEALM, no atendimento da recomendação de se buscar uma melhor infraestrutura para guarda dos materiais sob sua responsabilidade, considerando que a obra contratada através do RDC 01/2022 possui prazo de execução de 240 dias, conforme contrato 89/2022, assinado em 06/01/2023.</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024 - Considerando a manifestação anterior por meio do qual a DIMAP informou que está aguardando a conclusão da obra de reforma do ginásio do CSA, para que seja possível obter uma melhor infraestrutura para acondicionar os materiais, sob guarda do Setor de Almoarifado, assim como que, a obra contratada via RDC 01/2022 encontra-se ainda em execução, prorroga-se o prazo da recomendação, até o final do exercício de 2024, para que a unidade possa comprovar a implementação da recomendação.</p>

Recomendações em monitoramento em 2023: 01
Situação em 2024 => Atendidas: 0 Em Monitoramento: 01 => Prorrogadas: 01; Registradas: 0; Reiteradas: 0

Relatório N°. 04/2018 – AVALIAÇÃO DA ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Constatação/Recomendação	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>N° DA CONSTATAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE LOCAL APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 02/02/2023, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC:</p>

<p>Recomendação 02: Recomenda-se que seja analisada a possibilidade de construção em todos os <i>Campi</i> da UFSJ de um “paiol” (abrigos para produtos químicos e biológicos), onde seriam descartados todos os resíduos até que as coletas sejam realizadas por empresas especializadas.</p>	<p>“Continuamos aguardando a disponibilização de recursos orçamentários, pelo governo federal, para a continuidade do processo de construção dos paióis em todos os Campi da UFSJ. O Reitor vem sistematicamente levando esta demanda aos órgãos superiores responsáveis, em Brasília, na tentativa de captação destes recursos necessários”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 03/02/2023- Tendo em vista a atualização apresentada pela PROAD, informando que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para continuidade do processo de construção dos paióis em todos os campi e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a situação orçamentária enfrentada pelas IFES nos últimos exercícios, com a redução sistemática dos recursos destinados ao seu funcionamento e, em especial, redução de recursos destinados aos investimentos e, ainda, considerando as manifestações anteriores prestadas, no sistema SIPAC, informando que o Reitor da UFSJ tem levado sistematicamente as demandas de investimento aos órgãos superiores, em Brasília, na tentativa de captar os recursos necessários para a realização de obras, prorroga-se o prazo, até o final do exercício de 2024, para que seja possível verificar a viabilidade da referida recomendação.</p>
---	---

Recomendações em monitoramento em 2023: 01
Situação em 2024 => Atendidas: 0 => Prorrogadas: 01 Registradas: Reiteradas: 0

Recomendações dos Relatórios do ano de 2017 em monitoramento

Relatório N°. 02/2017 -AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DO SETOR DE TRANSPORTES

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>N° DA CONSTATAÇÃO: 3 - APRIMORAMENTO DOS CONTROLES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS</p> <p>Recomendação N° 3 - Que o Setor de Transporte realize estudos de forma a verificar a viabilidade de contratação de um profissional da área de mecânica, para realizar pequenos serviços de manutenção preventiva nas dependências da UFSJ, gerando economicidade.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 10/09/2021, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:“Conforme informado o setor aguarda a Administração no sentido de fornecer espaço adequado para acondicionamento dos veículos e na oportunidade também foi solicitada a possibilidade de uma futura construção de oficina conforme documento anexo.”</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/09/2021- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que contratação do serviço está condicionada à construção da garagem e, ainda, considerando a situação de restrição orçamentária declarada em outras recomendações que envolvem o dispêndio de recursos para investimentos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que a gestão possa avaliar no final do exercício pela viabilidade ou não de implementação da mesma.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: Tendo em vista que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para a realização de obras e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024- Considerando a situação orçamentária enfrentada pelas IFES nos últimos exercícios, com a redução sistemática dos recursos destinados ao seu funcionamento e, em especial, redução de recursos destinados aos investimentos e, ainda, considerando as manifestações anteriores prestadas, no sistema SIPAC, informando que o Reitor da UFSJ tem levado sistematicamente as demandas de investimento aos órgãos superiores, em Brasília, na tentativa de captar os recursos necessários para a realização de obras, prorroga-se o prazo, até o final do exercício de 2024, para que seja possível verificar a viabilidade da referida recomendação.</p>
<p>Recomendação N° 4 - Que o Setor proponha junto à Administração a construção de uma garagem para acondicionar os veículos da frota, fins de resguardar e conservar o patrimônio das condições do tempo.</p>	<p>Nova manifestação da unidade: Em 10/09/2021, a unidade apresentou a seguinte manifestação no sistema: “Conforme ultimo comunicado emitido por esta auditoria informamos que o setor realizou nova solicitação junto à administração para fins de construção de um espaço adequado para o acondicionamento dos veículos da frota oficial da UFSJ (Vide anexo)”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADO em 10/09/2021- Tendo em vista a manifestação da unidade, informando que reiterou a solicitação de construção da garagem para abrigar os veículos oficiais, comprovada via Memorando</p>

	<p>endereçado à Pró-Reitoria de Administração (anexo) e, ainda considerando a situação de restrição orçamentária declarada em outras recomendações que envolvem o dispêndio de recursos para investimentos, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação para que a gestão possa avaliar no final do exercício pela viabilidade de implementação da mesma.</p> <p>Monitoramento da AUDIT: Tendo em vista que a UFSJ continua aguardando a disponibilização de recursos orçamentários para a realização de obras e, que o Reitor vem levando sistematicamente a demanda aos órgãos superiores, na tentativa de captação de recursos, prorroga-se o prazo da referida recomendação, até 30/04/2024, para que seja possível acompanhar os desdobramentos das negociações referente à liberação do orçamento para implementação das providências.</p> <p>Novo monitoramento da AUDIT: PRORROGADA EM 31/01/2024. Considerando a situação orçamentária enfrentada pelas IFES nos últimos exercícios, com a redução sistemática dos recursos destinados ao seu funcionamento e, em especial, redução de recursos destinados aos investimentos e, ainda, considerando as manifestações anteriores prestadas, no sistema SIPAC, informando que o Reitor da UFSJ tem levado sistematicamente as demandas de investimento aos órgãos superiores, em Brasília, na tentativa de captar os recursos necessários para a realização de obras, prorroga-se o prazo, até o final do exercício de 2024, para que seja possível verificar a viabilidade da referida recomendação.</p>
<p>Recomendações em monitoramento em 2023: 02 Situação em 2024 => Atendidas: 0 Registradas: 0 Prorrogadas:02 Reiteradas: 0</p>	

São João del-Rei, 27 de Março de 2024.

Simone Rocha Gonçalves
 Chefe da Auditoria Interna UFSJ